



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 43/2015

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 43/2015

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas compras de passagens aéreas para viagens a serviço..... 11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar e para Chefe de Estado-Maior de Grande Comando (EB10-IG-09.004), e dá outras providências..... 13

PORTARIA Nº 1.487, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a localização da 13ª Delegacia de Serviço Militar, da 7ª Circunscrição de Serviço Militar, e dá outras providências..... 17

PORTARIA Nº 1.488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Escola de Instrução Militar nº 12-003, a funcionar no Instituto Batista de Roraima, localizada no Município de Boa Vista-RR, e dá outras providências..... 18

PORTARIA Nº 1.489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2016 e dá outras providências.. 18

PORTARIA Nº 1.491, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Delega competência para autorizar contratações e dá outras providências..... 19

PORTARIA Nº 1.494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede denominação histórica ao 1º Batalhão de Aviação do Exército..... 20

PORTARIA Nº 1.498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 4ª Edição, 2015, e dá outras providências..... 20

PORTARIA Nº 1.502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria o cargo de Inspetor de Saúde de Comando Militar de Área e dá outras providências..... 21

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 242-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024).....23

PORTARIA Nº 243-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Inteligência e dá outras providências.....28

PORTARIA Nº 244-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Gestão e dá outras providências.....29

PORTARIA Nº 245-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Educação e dá outras providências.....31

PORTARIA Nº 246-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social e dá outras providências.....32

PORTARIA Nº 247-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Cibernética e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 248-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Direito e dá outras providências.....35

PORTARIA Nº 249-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral para oficiais médicos e os Estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/CTI Adulto para oficiais médicos e revoga as Portarias nº 127, 128, 139 e 140-EME, de 18 de novembro de 2009.....36

PORTARIA Nº 250-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Projetos de Engenharia.....37

PORTARIA Nº 251-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Educação a Distância do Exército.....37

PORTARIA Nº 252-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente em grupamento de incorporação.....37

PORTARIA Nº 253-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão da Diretoria de Projetos de Engenharia em grupamento de incorporação.....38

PORTARIA Nº 254-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão do Centro de Educação a Distância do Exército em grupamento de incorporação.....38

PORTARIA Nº 255-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.....38

PORTARIA Nº 256-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 70-EME, de 21 de maio de 2012, que normatiza o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.....39

PORTARIA Nº 257-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Processo de Promoções de Oficiais de Carreira (exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais).....39

PORTARIA Nº 258-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a definição das responsabilidades dos diversos Órgãos do Exército referentes aos Projetos da Instituição para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2106 (JO 2016).....45

PORTARIA Nº 259-EME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.....48

PORTARIA Nº 260-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/13, Armamento de Calibre 12, aprovados pela Portaria nº 36-EME, de 2 de abril de 2013.....51

PORTARIA Nº 261-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.035).....52

PORTARIA Nº 262-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.034).....52

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).....53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 194-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....53

PORTARIA Nº 195-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Retificar a modalidade de cursos estabelecidos pela Portaria nº 136-DGP de 26 JUN 13.....63

PORTARIA Nº 196-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o universo de código de estágio estabelecido pela Portaria nº 168-DGP de 21 NOV 11... 65

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 400-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Canção da 2ª Divisão de Exército.....66

PORTARIA Nº 401-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Hino à Batalha do Jenipapo.....68

PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Alteração de data de aniversário do 1º Batalhão de Ações de Comandos.....70

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa de função.....70

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.205-MD/EMCFA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.....70

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Praça à disposição.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.396, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Praça à disposição.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.408, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.410, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.431, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.432, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.437, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.441, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.442, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.443, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.446, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.447, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.448, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	78

<u>PORTARIA Nº 1.449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.454, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.463, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.467, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Agregação de oficial general.....	88

<u>PORTARIA Nº 1.475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.477, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.478, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 1.480, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 1.481, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.483, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 1.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 1.485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	93

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 185-DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....	93

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 151-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	94
<u>PORTARIA Nº 152-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Curso de Formação de Oficiais.....	94
<u>PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	94
<u>PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	95
<u>PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	95
<u>PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	96

PORTARIA Nº 157-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....96

PORTARIA Nº 158-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....96

PORTARIA Nº 159-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....97

PORTARIA Nº 160-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....97

PORTARIA Nº 161-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....98

PORTARIA Nº 162-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior....98

PORTARIA Nº 163-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....98

PORTARIA Nº 164-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....99

PORTARIA Nº 165-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....99

PORTARIA Nº 166-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....100

PORTARIA Nº 167-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....100

PORTARIA Nº 168-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior..100

PORTARIA Nº 169-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais...101

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402-SGEX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....101

PORTARIA Nº 403-SGEX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....102

PORTARIA Nº 404-SGEX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....102

<u>PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	103
<u>PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	104
<u>PORTARIA Nº 407-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	106
<u>NOTA Nº 15-SG/8/SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Dobrados Militares.....	106
<u>NOTA Nº 73-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	107

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas compras de passagens aéreas para viagens a serviço.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas compras de passagens aéreas para viagens a serviço no território nacional e no exterior.

Art. 2º O Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

IV - pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

....." (NR)

"Art. 5º.....

§ 2º As autoridades referidas nos incisos II a V do *caput* somente poderão dispor de veículo de transporte institucional de modo compartilhado.

§ 3º O compartilhamento a que se refere o § 2º destina-se à otimização do uso da frota, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, de modo que os veículos sejam organizados para utilização integrada pelas referidas autoridades.

§ 4º Os substitutos das autoridades referidas nos incisos I a V do *caput* farão jus a veículo de transporte institucional enquanto perdurar a substituição.

§ 5º Os veículos de transporte institucional não poderão ser utilizados para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a V do *caput* receberem a indenização prevista no art. 8º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006." (NR)

Art. 3º O Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27....."

I - primeira classe - o Presidente da República e o Vice-Presidente da República;

II - classe executiva - os Ministros de Estado, os ocupantes de cargos de Natureza Especial, os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

III - classe econômica:

a) os demais agentes públicos não abrangidos nos incisos I e II do *caput*, e seus dependentes nas hipóteses previstas na Lei nº 5.809, de 1972; e

....." (NR)

Art. 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa disporá sobre a aplicação deste Decreto em relação aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, especialmente no que se refere às necessidades das atividades operacionais desses órgãos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o § 6º do art. 5º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

II - o parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973; e

III - o Decreto nº 4.047, de 10 de dezembro de 2001.

(Decreto publicado no DOU nº 196, de 14 OUT 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar e para Chefe de Estado-Maior de Grande Comando (EB10-IG-09.004), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e a alínea g), do inciso IV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar e para Chefe de Estado-Maior de Grande Comando - nível oficial superior (EB10-IG-09.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o EME e o DGP baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.467, de 3 de dezembro de 2014.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E PARA CHEFE DE ESTADO-MAIOR DE GRANDE COMANDO (EB10-IG-09.004)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS.....	3º
CAPÍTULO III - DA FASE PREPARATÓRIA	
Seção I - Do estabelecimento de Universo, da Relação Inicial e das Fichas de Observações.....	4º/5º
Seção II - Da Consulta aos Oficiais Constantes da Relação Inicial.....	6º
Seção III - Da Comissão de Avaliação.....	7º/8º
Seção IV - Da Relação Final de Oficiais Selecionados para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar e para Chefe de Estado-Maior de Grande Comando.....	9º/10
CAPÍTULO IV - DA FASE DECISÓRIA.....	11/12
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	13/17

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) destinam-se a regular o processo de seleção de oficiais para o cargo de Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) de Organização Militar (OM) e para o cargo de Chefe de Estado-Maior de Grande Comando (Ch EM G Cmdo), previsto para ser ocupado por oficial superior.

Art. 2º O processo de seleção objetiva a escolha, dentro de um universo previamente definido, de oficiais que reúnam as condições mais favoráveis, no momento, para o exercício da função de Cmt/Ch/Dir OM ou Ch EM G Cmdo e será conduzido em duas etapas distintas:

I - fase preparatória, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), destinada à obtenção de dados indispensáveis à decisão do Comandante do Exército (Cmt Ex); e

II - fase decisória, a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) para as OM nível G Cmdo e Unidade (U), e a cargo do DGP para as OM nível Subunidade (SU).

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º As considerações básicas que determinam a escolha de um Oficial para Cmt/ Ch/Dir de OM ou para Ch EM G Cmdo são:

I - o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM, bem como o ato de chefiar o Estado-Maior de um G Cmdo, constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional;

II - o aprimoramento constante do processo de seleção;

III - o destaque e a importância que a Força Terrestre atribui ao Cmt/Ch/Dir OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários;

IV - o destaque e a importância que o Exército Brasileiro atribui ao Ch EM G Cmdo, por tratar-se de militares experientes e capacitados para auxiliar os oficiais-generais comandantes a conduzirem a gestão, seja no ramo operacional, seja na vertente administrativa;

V - o acentuado grau de eficiência e eficácia necessário ao cumprimento das missões atribuídas à Força; e

VI - o equilíbrio entre as peculiaridades das OM e os perfis dos futuros comandantes.

Parágrafo único. Serão considerados para a seleção dos Cmt/Ch/Dir e Ch EM G Cmdo, além dos parâmetros citados nos incisos deste artigo, a Valorização do Mérito do oficial e suas potencialidades, tendo em vista conciliá-los com a natureza de cada OM/G Cmdo.

CAPÍTULO III

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Do estabelecimento de Universo, da Relação Inicial e das Fichas de Observações

Art. 4º O processo de seleção de Cmt/Ch/Dir OM e Ch EM G Cmdo tem origem com o estabelecimento de um universo, a partir do qual será definida a Relação Inicial (RI).

§ 1º O universo deverá ser o mais abrangente possível, de forma a atender às diversas exigências previstas nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM, com a finalidade de proporcionar flexibilidade ao longo do processo de seleção, devendo a sua amplitude ser estabelecida, anualmente, pelo DGP.

§ 2º Caberá ao DGP definir as turmas de formação que concorrerão, simultaneamente, aos processos de segundo comando e nomeação de chefe de Estado-Maior, sendo aconselhável, no mínimo, 4 (quatro) turmas de formação para concorrer a ambos os processos.

§ 3º Ocorrendo insuficiência de oficiais, o DGP ampliará o universo.

Art. 5º O DGP remeterá aos comandantes imediatos dos integrantes da RI a Ficha de Observação de Candidato a Cmt/Ch/Dir OM (FOCCOM) e a Ficha de Observação de Candidato a Ch EM G Cmdo (FOCCHEM), para preenchimento e posterior devolução àquele Órgão de Direção Setorial (ODS).

Seção II

Da Consulta aos Oficiais Constantes da Relação Inicial

Art. 6º Os oficiais da RI serão consultados pelo DGP e deverão remeter àquele Departamento:

I - informações sobre sua situação pessoal e profissional que possam influir no exercício do cargo de Cmt, Ch ou Dir de OM e de Ch EM G Cmdo;

II - para o processo seletivo para 2º Cmdo/Ch/Dir OM e Ch EM G Cmdo:

- seu voluntariado, suas pretensões de Cmdo/Ch/Dir OM e de Ch EM G Cmdo, em ordem de prioridade.

III - para o processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM:

- seu voluntariado, suas pretensões de Cmdo/Ch/Dir OM, em ordem de prioridade, para todas as OM oferecidas e a votação dentre os oficiais de sua turma.

IV - pedido de adiamento ou de exclusão da seleção para Cmdo/Ch/Dir OM e de Ch EM G Cmdo, se for o caso.

Parágrafo único. O oficial que solicitar a exclusão do processo de seleção e tiver seu requerimento deferido, não mais concorrerá ao processo solicitado.

Seção III

Da Comissão de Avaliação

Art. 7º A Comissão de Avaliação terá a seguinte constituição:

I - Chefe do DGP - Presidente;

II - Vice-Chefe do DGP - Membro;

III - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações - Membro; e

IV - Diretor de Avaliação e Promoções - Secretário.

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação analisar as FOCCOM, os dados de valorização do mérito e os registros de fatos meritórios e demeritórios concernentes aos oficiais integrantes da RI referente ao processo seletivo para 1º Cmdo/Ch/Dir OM e definir aqueles que comporão a Relação dos Oficiais Selecionados (ROS).

§ 1º A Comissão de Avaliação, após análise prevista no *caput*, deverá definir a relação dos oficiais para a seleção de Cmt, Ch ou Dir de OM e para Ch EM G Cmdo, com as observações, deliberações e julgamentos registrados em ata, confeccionando, após o encerramento de seus trabalhos, um relatório a ser apresentado ao Gab Cmt Ex.

§ 2º Não haverá reunião da Comissão de Avaliação para análise dos oficiais integrantes da RI referente ao processo seletivo para 2º Cmdo/Ch/Dir OM e para Ch EM G Cmdo.

Seção IV

Da Relação Final de Oficiais Selecionados para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar e para Chefe de Estado-Maior de Grande Comando

Art. 9º Efetuado o processamento dos adiamentos e das exclusões, o DGP elaborará a Relação Final de Oficiais Selecionados para Cmdo, Chefia ou Dir de OM e a Relação Final para Ch EM G Cmdo.

Art. 10. Encerrada a fase preparatória do processo seletivo de que trata estas IG, o DGP encaminhará ao Gab Cmt Ex a documentação correspondente, constando de:

I - RI e Relação Final de Oficiais Selecionados para Ch EM G Cmdo;

II - relação dos Grandes Comandos que terão Ch EM substituídos;

III - RI e Relação Final de Oficiais Selecionados para Cmdo, Ch ou Dir de OM, nível U;

IV - relação das OM, nível U, previstas para terem os Cmt/Ch/Dir substituídos;

V - Fichas de Observação de Candidato a Cmdo, Ch ou Dir de OM e as Fichas de Observação de Candidato a Ch EM G Cmdo;

VI - informações previstas nos incisos I, II e III do art. 6º;

VII - relatório da Comissão de Avaliação especificado no art. 8º; e

VIII - outros dados julgados úteis.

Parágrafo único. A documentação de que trata o presente artigo deverá dar entrada, no Gab Cmt Ex, até o dia 28 de fevereiro do ano “A-1”.

CAPÍTULO IV DA FASE DECISÓRIA

Art. 11. O Gab Cmt Ex elaborará, por OM nível U e G Cmdo, a proposta de nomeação, apresentando-a para apreciação e decisão do Cmt Ex.

Art. 12. A nomeação de Cmt de OM, nível SU, é de responsabilidade do DGP.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. O processo de seleção para os cargos de Ch EM G Cmdo deverá ocorrer de forma simultânea ao processo de seleção para o segundo comando, em virtude da semelhança dos universos iniciais e a fim de preservar ambos os processos.

Art. 14. O oficial nomeado comandante, para OM nível SU, que for aprovado no concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, terá sua matrícula adiada *ex officio*, por necessidade do serviço, devendo cumprir o tempo mínimo previsto para o comando.

Art. 15. O calendário dos eventos referentes ao processo de seleção em pauta será proposto pelo DGP e, após aprovado pelo Cmt Ex, constará das respectivas instruções reguladoras.

Art. 16. Os casos omissos, porventura surgidos quando da aplicação destas IG, serão submetidos à apreciação do Cmt Ex, por intermédio do DGP.

Art. 17. O DGP baixará as instruções reguladoras necessárias à implementação dos procedimentos decorrentes destas IG.

PORTARIA Nº 1.487, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a localização da 13ª Delegacia de Serviço Militar, da 7ª Circunscrição de Serviço Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a localização da 13ª Delegacia de Serviço Militar, da 7ª Circunscrição de Serviço Militar, de Araguaína-TO para Colinas do Tocantins-TO.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Escola de Instrução Militar nº 12-003, a funcionar no Instituto Batista de Roraima, localizada no Município de Boa Vista-RR, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinados com o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe o Comando Militar da Amazônia (CMA), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME) e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar a Escola de Instrução Militar nº 12-003, a funcionar no Instituto Batista de Roraima, localizada no Município de Boa Vista-RR e subordinada à 12ª Região Militar (12ª RM).

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o CMA e a 12ª RM adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2016 e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.534, de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.491, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Delega competência para autorizar contratações e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I e o § 1º do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 6º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o § 5º do art. 3º da Portaria nº 172/MPOG, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 393/MPOG, de 24 de setembro de 2015, e o disposto na Portaria nº 2.234-MD, de 16 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência, vedada a subdelegação, às autoridades a seguir especificadas para, em casos de relevância e urgência, autorizar, por ato fundamentado, novas contratações suspensas pelo *caput* do art. 3º da Portaria nº 172/MPOG, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 393/MPOG, de 24 de setembro de 2015, observados os limites orçamentários fixados pelo Estado-Maior do Exército:

I - Chefe do Estado-Maior do Exército;

II - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

III - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

IV - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

VI - Comandante Logístico;

VII - Secretário de Economia e Finanças;

VIII - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IX - Comandante de Operações Terrestres;

X - Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

XI - Presidente da Fundação Osorio.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede denominação histórica ao 1º Batalhão de Aviação do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 1º Batalhão de Aviação do Exército, com sede na cidade de Taubaté - SP, a denominação histórica "BATALHÃO GENERAL LEÔNIDAS PIRES GONÇALVES".

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.498, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 4ª Edição, 2015, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 4ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares de Área revejam suas diretrizes, normas, instruções e procedimentos para ajustá-los às presentes instruções.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 3ª Edição, 2014, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 989, de 27 de novembro de 2012.

NOTA: As Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 4ª Edição, 2015, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria o cargo de Inspetor de Saúde de Comando Militar de Área e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar os cargos de Inspetor de Saúde do Comando Militar do Leste (CML), de Inspetor de Saúde do Comando Militar do Nordeste (CMNE), de Inspetor de Saúde do Comando Militar do Sul (CMS) e de Inspetor de Saúde do Comando Militar da Amazônia (CMA).

Art. 2º Estabelecer que os cargos de Inspetor de Saúde sejam privativos de oficial-general médico e que exerçam, com o caráter técnico-normativo, a gestão técnica sobre as Organizações Militares de Saúde (OMS) subordinadas aos comandos das Regiões Militares (RM), competindo-lhe:

I - estabelecer as rotinas de atuação integrada entre as OMS, definindo o papel específico de cada uma no contexto do atendimento médico nos diversos escalões;

II - supervisionar a qualidade do atendimento prestado e o desempenho técnico das OMS;

III - realizar estudos e propor aos comandantes militares de área, aos comandantes de RM e à Diretoria de Saúde (D Sau), com as necessárias justificativas, o remanejamento dos recursos humanos, materiais e equipamentos de saúde existentes no âmbito do Comando Militar de Área (C Mil A), com o propósito de racionalizar e otimizar o emprego das instalações, equipamentos, materiais e pessoal;

IV - propor e supervisionar a realização de atividades de aprimoramento técnico-científico para o pessoal de saúde, em consonância com o PROCAP/SAU - Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde;

V - coordenar e supervisionar as atividades das Seções de Saúde Regionais e das Seções SAMMED/FUSEx/PASS, procurando, dentro do possível, integrá-las;

VI - realizar e participar, regularmente, de Visitas de Orientação Técnica (VOT) às OMS, encaminhando à D Sau o cronograma anual de atividades de inspeção, após aprovação dos comandantes de RM;

VII - auditar e homologar os processos de natureza médico-pericial no âmbito do C Mil A, por delegação de competência do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VIII - acompanhar e fiscalizar as atividades das diversas comissões hospitalares em funcionamento;

IX - acompanhar e supervisionar a execução, por parte das OMS, do contrato de objetivos, particularmente no que concerne à adaptação, à manutenção de instalações e às aquisições de equipamentos, facilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos;

X - supervisionar e auditar, quando forem necessárias, as aquisições e lavratura de contratos, quando solicitado pelo DGP ou Escalão Superior;

XI - assessorar o comandante militar de área e os comandantes de RM nos assuntos pertinentes à logística operativa e assistencial de saúde;

XII - submeter à consideração dos comandantes das RM assuntos de natureza administrativa e disciplinar; e

XIII - submeter à consideração da D Sau assuntos de naturezas técnico-normativa e científica.

Art. 3º A Inspeção de Saúde do CML, além das OMS desse C Mil A terá atuação sobre o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), OMS do Comando Militar do Sudeste (CMSE); a Inspeção de Saúde do CMNE terá atuação sobre as OMS desse C Mil A; a Inspeção de Saúde do CMS terá atuação sobre as OMS desse C Mil A; e a Inspeção de Saúde do CMA terá atuação sobre as OMS desse C Mil A e também sobre o Hospital Geral de Belém (HGeBe) e o Hospital de Guarnição de Marabá (HGuMba), ambos OMS do Comando Militar do Norte (CMN).

Art. 4º O exercício do cargo e da função de Inspetor de Saúde do CMNE, do CMS e do CMA será desempenhado sem qualquer acúmulo com os cargos e funções relativas a Diretorias de OMS por Oficial-General Médico.

Art. 5º O exercício do cargo e da função de Inspetor de Saúde do CML será desempenhado, provisória e cumulativamente, pelo Diretor do Hospital Central do Exército, até que seja reorganizado o enquadramento das OMS de 4º Escalão existentes na Guarnição do Rio de Janeiro e nomeado o oficial-general que exercerá, exclusivamente, esse cargo.

Art. 6º A Inspeção de Saúde terá uma vinculação técnica, normativa e gerencial, com o DGP, por meio da D Sau, e possuirá uma estrutura composta de Estado-Maior Pessoal e Auxiliares, Assistente-Secretário, Assistente, Divisão Técnica de Saúde, Divisão de Perícias Médicas e Divisão de Saúde Operativa.

Parágrafo único. O apoio administrativo para o funcionamento da Inspeção será prestado pelo C Mil A enquadrante.

Art. 7º Determinar que o EME, o DGP e os C Mil A adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 681, de 1º de novembro de 2011; nº 566, de 8 de julho de 2013, e nº 1508, de 15 de dezembro de 2014.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 242-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército, os Comandos Militares de Área e as Regiões Militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA DE APROVEITAMENTO DE QUALIFICAÇÕES FUNCIONAIS ESPECÍFICAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as orientações necessárias para a implementação da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas (QFE) no Exército Brasileiro (EB).

b. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

- a. Implantar a Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB, contribuindo para melhorar a gestão do pessoal.
- b. Instituir instrumentos que melhor contribuam para a motivação e a retenção de pessoal especializado em áreas de interesse do Exército.
- c. Dotar a Instituição de profissionais altamente capacitados em áreas do conhecimento, reconhecidamente críticas.
- d. Empregar militares com capacitação específica em áreas críticas de interesse da Instituição, contribuindo para que se tenha um Exército mais eficiente, eficaz e efetivo.
- e. Criar oportunidades de desenvolvimento de talentos mediante capacitação direcionada e ocupação de cargos específicos.
- f. Fomentar maior dedicação às vocações individuais que surgem no decorrer da carreira militar.
- g. Disponibilizar novos parâmetros para os planos de carreira relativos às QFE que se inserem no contexto do processo de transformação do EB.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Conceitos

1) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB visa a permitir o melhor aproveitamento de capacitações, de vocações e de talentos individuais de militares em áreas de interesse da Instituição e proporcionar-lhes a oportunidade de prosseguimento na carreira desempenhando cargos e exercendo funções correspondentes às respectivas QFE.

2) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB é instituída a partir das QFE estabelecidas por esta Dtz.

3) As QFE são opções diferentes das linhas de ensino militar de formação do militar e identificam as áreas funcionais de interesse do Exército, nas quais o militar poderá ser inserido e prosseguir na carreira.

4) Os Quadros de Cargos Previstos (QCP) discriminarão os cargos e as habilitações requeridas ao desempenho das funções, por proposta dos órgãos gestores das QFE.

5) Os cargos e as funções inerentes às QFE devem ser vinculados ao assessoramento nos níveis de Comando do Exército, Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato, Órgão de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial, Comandos Militares de Área, Regiões Militares, Grande Comandos, Grande Unidades, Organizações Militares sob Comando de Oficial-General e Estabelecimentos de Ensino.

6) Para ser selecionado para uma QFE, o militar deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército (EME), por proposta do Órgão Gestor da QFE.

7) Os órgãos gestores das QFE deverão estabelecer processos seletivos, mediante a publicação de edital em Boletim do Exército (BE), que permitam captar os melhores recursos humanos.

8) O fluxo de carreira em cada QFE será específico e regulado pelo EME.

b. Alinhamento Estratégico

A implementação da Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019, Objetivo Estratégico do Exército 13. (OEE 13) - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal, Ação Estratégica 13.2.5 - Prosseguir na implementação de um novo plano de carreira.

5. EXECUÇÃO

a. Qualificações Funcionais Específicas

1) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB será constituída, inicialmente, pelas QFE de Educação, Gestão, Direito, Cibernética, Inteligência e Comunicação Social.

2) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB, no Sistema de Ciência e Tecnologia ocorrerá nas QFE Ciência, Tecnologia e Informação (CTI) e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

3) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB, no Sistema de Saúde do Exército - Médicos - ocorrerá na QFE de Administração Hospitalar.

b. Órgãos Gestores das QFE

As QFE serão conduzidas pelos Órgãos Gestores abaixo especificados:

- 1) Educação - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);
- 2) Gestão - Assessoria de Administração do Estado-Maior do Exército;
- 3) Direito - Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- 4) Cibernética - Centro de Defesa Cibernética do Exército (CDCiber);
- 5) Inteligência - Centro de Inteligência do Exército (CIE);
- 6) Comunicação Social - Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX);
- 7) Ciência, Tecnologia e Informação (CTI) - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- 8) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - DCT; e
- 9) Administração Hospitalar - Diretoria de Saúde/DGP.

c. Opção do militar pelo ingresso na Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB

1) O militar selecionado para ingressar na Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB permanecerá em sua Linha de Carreira de Formação Militar e acompanhará as promoções de sua turma de origem, respeitando-se seu perfil, sua antiguidade e valorização do mérito.

2) A seleção para ingresso nas QFE será realizada entre o último ano do posto de capitão e o segundo ano no posto de major. Excepcionalmente, a critério do EME, poderá ocorrer a seleção fora deste período.

3) O processo seletivo será conduzido pelo Órgão Gestor da QFE em coordenação com o DGP ou com o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), dependendo da vinculação do órgão gestor com o Órgão de Direção Setorial ou Órgão de Assessoramento Direto e Imediato citados.

4) As vagas para as QFE serão disponibilizadas anualmente, ou quando necessário, pelo EME, em portaria específica, em coordenação com o Órgão Gestor da QFE, que será o responsável pela elaboração do edital de seleção.

5) A migração para a Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB ocorrerá somente em uma oportunidade, havendo um período probatório de 2 (dois) anos, no qual o militar por interesse próprio ou conveniência do Exército, poderá retornar para sua qualificação original.

6) O militar que, após o período probatório for inabilitado, por qualquer motivo, para permanecer na QFE, retornará a sua qualificação de origem e movimentado para ocupar cargo compatível com seu posto ou graduação.

7) A oportunidade para ingresso na Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB será regulada em edital de seleção publicado em BE, pelo Órgão Gestor da QFE, anualmente, ou quando necessário.

d. Capacitação do militar na Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB

1) A capacitação do militar deve estar vinculada aos cargos distribuídos para a QFE.

2) Os cursos de capacitação dos militares das QFE serão realizados nos estabelecimentos de ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército, nos estabelecimentos de ensino militar internacionais, nos estabelecimentos de ensino civis nacionais e internacionais reconhecidos pelos órgãos nacionais competentes e em outras instituições indicadas pelo DECEX.

3) Quando for necessária a realização de cursos de qualificação inicial, como pré-requisito educacional ou técnico para o ingresso na Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB, deverá ocorrer por iniciativa do militar interessado em concorrer à seleção de migração.

4) O militar integrante de uma QFE, durante a progressão na carreira, será capacitado continuamente pelo EB, dentro de sua área específica, sob controle do Órgão Gestor da QFE, em coordenação com o DGP e o DECEX.

5) O EME, por proposta do Órgão Gestor da QFE, especificará em ato próprio os cursos relacionados à capacitação continuada na QFE equivalentes ou excludentes dos cursos regulares para a progressão na carreira militar.

e. Processo Seletivo

1) Será regulado em edital de seleção publicado em BE.

2) Será conduzido pelo Órgão Gestor da QFE, em coordenação com o DGP ou o Gab Cmt Ex.

3) Deverá levar em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

a) requerimento do militar solicitando o ingresso na QFE, com parecer favorável de seu Comandante direto;

b) atendimento aos critérios previamente estabelecidos para ingresso na QFE pretendida;

c) não estar o militar *sub júdice*;

d) parecer da Comissão de Promoção de Oficiais ou Sargentos; e

e) em conformidade com as vagas estabelecidas pelo EME, em portaria específica.

f. Valorização do Desempenho

1) O militar será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho.

2) O conceito do militar no desempenho da QFE deve seguir os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para sua turma de formação.

3) Os cursos realizados dentro ou fora do Sistema de Educação e Cultura do Exército devem receber a valorização relativa aos cursos regulares de carreira equivalentes, estabelecidos pelo EME.

g. Controle de Pessoal e Movimentação dos Militares das QFE

1) Os militares que migrarem para a Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB deverão ter suas movimentações realizadas pelo DGP ou pelo Gab Cmt Ex, em coordenação com os Órgãos Gestores das QFE.

2) O EME, por proposta do Órgão Gestor da QFE, deverá inserir nos QCP um identificador no cargo disponibilizado para as QFE.

3) O DGP ou o Gab Cmt Ex deverá exercer uma efetiva gestão do militar que migrar para a Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB, de forma a permitir a efetividade no desenvolvimento de competências e no desempenho individual.

h. Estruturação e Ativação dos Cargos

1) As estruturas e os cargos a serem destinados nos QCP para cada QFE ficarão a cargo do EME, por proposta dos Órgãos Gestores das QFE.

2) A ativação de cada QFE será definida por ato do EME, de acordo com as necessidades do Exército, por proposta dos Órgãos Gestores das QFE.

3) O EME distribuirá, anualmente, as vagas e os percentuais por turma para ingresso nas QFE.

4) De acordo com o interesse do Exército, o EME poderá criar novas QFE.

i. Projeto Piloto

1) A Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB deverá ser implementada, a partir de 2016, por intermédio de projetos pilotos a serem definidos pelo EME, por proposta dos órgãos gestores das QFE.

2) Os órgãos gestores das QFE deverão enviar ao EME os relatórios de validação do projetos pilotos, até 30 de dezembro de 2016.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

4) Instituir o projeto de implantação correspondente.

5) Solicitar aos Órgãos de Direção Setorial, Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato e Comandos Militares de Área a indicação de cargos a serem destinados às QFE e proceder as alterações nos QCP.

6) Criar cursos de capacitação para as QFE no Sistema de Educação e Cultura do Exército, por proposta dos Órgãos Gestores das QFE.

7) Solicitar ao CCOMSEX que proponha uma campanha de comunicação para esclarecimento do público interno sobre a adoção da Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB.

b. Órgãos Gestores das QFE

1) Propor ao EME os cursos de capacitação necessários para as QFE.

2) Identificar e realizar convênios com instituições de ensino superior civis a fim de viabilizar a realização de cursos voltados para as QFE.

3) Propor ao EME os cargos necessários para as QFE definidas.

c. Comandos Militares de Área

- Propor ao EME os cargos necessários para as QFE definidas.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EME emitirá as portarias de criação das QFE, com a data de início e as medidas necessárias para essa implantação.

b. O DGP ou Gab Cmt Ex emitirá portaria orientando o processo seletivo a ser conduzido pelos órgãos gestores das QFE.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação da Sistemática de Aproveitamento de QFE no EB.

PORTARIA Nº 243-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Inteligência e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Especial Específica (QFE) de Inteligência, prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Inteligência devem ser vinculados ao Sistema de Inteligência do Exército (SIEx).

Art. 3º Designar o CIE como órgão responsável pela gestão da QFE de Inteligência, devendo:

I - elaborar anualmente, ou quando necessário, em coordenação com o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo inicial para ingresso na QFE, em coordenação com o DGP;

IV - encaminhar ao Gab Cmt Ex a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE, para realização da seleção final;

V - emitir parecer sobre os cursos de capacitação de interesse da QFE;

VI - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VII - propor ao Gab Cmt Ex as movimentações dos militares que compõem a QFE;

VIII - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optantes pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

IX - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção inicial dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses do CIE.

Art. 4º Definir que o CIE estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Inteligência, propondo ao Gab Cmt Ex as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do CIE;

II - o Gab Cmt Ex é o responsável pela seleção final dos candidatos para ingresso na QFE, por proposta do CIE;

III - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEX; e

IV - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 244-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Gestão e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Específica (QFE) de Gestão, prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Gestão devem ser vinculados à Gestão Administrativa do Exército.

Art. 3º Designar a Assessoria de Administração do Estado-Maior do Exército (EME) como órgão responsável pela gestão da QFE de Gestão, devendo:

I - elaborar anualmente, ou quando necessário, em coordenação com o DGP, edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo inicial para ingresso na QFE, em coordenação com o DGP;

IV - encaminhar ao DGP a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE, para realização da seleção final;

V - emitir parecer sobre os cursos de capacitação de interesse da QFE;

VI - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VII - propor ao DGP as movimentações dos militares que compõem a QFE;

VIII - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optantes pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

IX - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção inicial dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses da Assessoria de Administração do EME.

Art. 4º Definir que a Assessoria de Administração do EME estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Gestão, propondo ao EME as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do DECEX;

II - o DGP é o responsável pela seleção final dos candidatos para ingresso na QFE, por proposta da Assessoria de Administração do EME;

III - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEX; e

IV - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 245-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Educação e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação, prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de QFE no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Educação devem ser vinculados ao Sistema de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Designar o DECEX como órgão responsável pela gestão da QFE de Educação, devendo:

I - elaborar anualmente, ou quando necessário, em coordenação com o DGP, edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo inicial para ingresso na QFE, em coordenação com o DGP;

IV - encaminhar ao DGP a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE, para realização da seleção final;

V - emitir parecer sobre os cursos de capacitação de interesse da QFE;

VI - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VII - propor ao DGP as movimentações dos militares que compõem a QFE;

VIII - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optantes pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

IX - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção inicial dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses do DECEX.

Art. 4º Definir que o DECEX estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Educação, propondo ao EME as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do DECEX;

II - o DGP é o responsável pela seleção final dos candidatos para ingresso na QFE, por proposta do DECEX;

III - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEX; e

IV - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 246-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Especial Específica (QFE) de Comunicação Social (Com Soc), prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Com Soc devem ser vinculados ao Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx).

Art. 3º Designar o CCOMSEx como órgão responsável pela gestão da QFE de Com Soc, devendo:

I - elaborar anualmente, ou quando necessário, em coordenação com o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo inicial para ingresso na QFE, em coordenação com o DGP;

IV - encaminhar ao Gab Cmt Ex a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE, para realização da seleção final;

V - emitir parecer sobre os cursos de capacitação de interesse da QFE;

VI - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VII - propor ao Gab Cmt Ex as movimentações dos militares que compõem a QFE;

VIII - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optantes pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

IX - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção inicial dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses do CCOMSEx.

Art. 4º Definir que o CCOMSEx estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Com Soc, propondo ao EME as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do CCOMSEx;

II - o Gab Cmt Ex é o responsável pela seleção final dos candidatos para ingresso na QFE, por proposta do CCOMSEx;

III - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEx; e

IV - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Cibernética e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética, prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Cibernética devem ser vinculados ao CDCiber.

Art. 3º Designar o CDCiber como órgão responsável pela gestão da QFE de Cibernética, devendo:

I - elaborar anualmente, em coordenação com o DGP, o edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo inicial para ingresso na QFE, em coordenação com o DGP;

IV - encaminhar ao DGP a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE, para realização da seleção final;

V - emitir parecer se o curso de capacitação é de interesse da QFE;

VI - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VII - propor ao DGP as movimentações dos militares que compõem a QFE;

VIII - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optante pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

IX - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção inicial dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses do CDCiber.

Art. 4º Definir que o CDCiber estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Cibernética, propondo ao EME as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do DECEX;

II - o DGP é o responsável pela seleção final dos candidatos para ingresso na QFE, por proposta do CDCiber;

III - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEX; e

IV - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria a Qualificação Funcional Específica de Direito e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, o art. 12, inciso III, e o art. 44, *caput*, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar a Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito, prevista na Diretriz de Adoção da Sistemática de Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20D-01.024), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 242, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer que os cargos e funções inerentes à QFE de Direito devem ser vinculados às Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos do Exército.

Art. 3º Designar o DGP como órgão responsável pela gestão da QFE de Direito, devendo:

I - elaborar anualmente, ou quando necessário, em coordenação com o DECEX, edital estabelecendo o universo, os critérios, os pré-requisitos e as demais condições de seleção para ingresso na QFE, e submetê-lo à aprovação do EME;

II - receber as inscrições dos candidatos para ingresso na QFE;

III - realizar o processo seletivo para ingresso na QFE;

IV - emitir parecer sobre os cursos de capacitação de interesse da QFE;

V - propor o itinerário formativo para a QFE, considerando a capacitação continuada;

VI - criar um banco de talentos para acompanhar os dados relativos aos militares optantes pela QFE e oferecer ao Exército informações precisas para gerenciar o pessoal;

VII - criar uma estrutura interna para realizar o processo de seleção dos militares candidatos ao ingresso na QFE, além de acompanhar a movimentação dos militares integrantes da QFE, de acordo com os interesses do DGP.

Art. 4º Definir que o DGP estabelecerá as subqualificações e os cargos previstos para a QFE de Direito, propondo ao EME as medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 5º Estabelecer que:

I - o EME é o responsável pelo estabelecimento das vagas para ingresso na QFE, por proposta do DGP;

II - a capacitação continuada no âmbito da QFE poderá ser realizada nos estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Sistema de Educação e Cultura do Exército, em estabelecimentos de ensino militar ou civis, nacionais e internacionais, reconhecidos pelos órgãos competentes indicados pelo DECEX; e

III - a seleção para ingresso na QFE inicie a partir de 2016, mediante o desenvolvimento de um projeto piloto.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral para oficiais médicos e os Estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/CTI Adulto para oficiais médicos e revoga as Portarias nº 127, 128, 139 e 140-EME, de 18 de novembro de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral para oficiais médicos e os Estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/CTI Adulto para oficiais médicos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 127, 128, 139 e 140-EME, de 18 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 250-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Projetos de Engenharia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Projetos de Engenharia.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 251-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Educação a Distância do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Educação a Distância do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 252-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente nos grupamentos de incorporação "A" e "B".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 253-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão da Diretoria de Projetos de Engenharia em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a Diretoria de Projetos de Engenharia nos grupamentos de incorporação "A" e "B".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 254-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclusão do Centro de Educação a Distância do Exército em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Centro de Educação a Distância do Exército nos grupamentos de incorporação "A" e "B".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 255-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 256-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 70-EME, de 21 de maio de 2012, que normatiza o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército e em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 70-EME, de 21 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - seja pré-requisito para a promoção a oficial e ingresso no QAO, a partir do ano de 2019, inclusive, exceto no caso dos militares promovidos à graduação de Subtenente até o ano de 2009.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 257-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Processo de Promoções de Oficiais de Carreira (exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, letra a) e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Processo de Promoções de Oficiais de Carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 251 do Estado-Maior do Exército, de 27 de dezembro de 2013.

**PROCESSO DE PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DE CARREIRA
(EXCETO DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS)**

**CAPÍTULO I
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

- Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972 - Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e suas alterações.

- Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981 - Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas e suas alterações.

- Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001 - Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA) e suas alterações.

- Portaria nº 659-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2002 - Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso e suas alterações.

- Portaria nº 514-Cmt Ex, de 29 de junho de 2010 - Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

- Portaria nº 1.521-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2014 - Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10-IG-02.001) e suas alterações.

- Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000 - Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

CAPÍTULO II INTRODUÇÃO

Art. 1º Esta portaria tem a finalidade de estabelecer o processo de promoções dos oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), possibilitando ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - controlar o Tempo Médio de Permanência e os interstícios por postos, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários; e

II - regular o fluxo de promoções, obtendo-se efetivos compatíveis com as necessidades do Exército.

CAPÍTULO III CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Com a finalidade de orientar o entendimento do processo de promoções, são estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Interstício, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, é o tempo mínimo de permanência em cada posto, nas condições estabelecidas em ato do Comandante do Exército (art. 6º do Decreto nº 3.998, de 5 OUT 01 - RLPOAFA).

II - Tempo Médio de Permanência é a média do tempo que os militares de uma Turma devem permanecer em um posto (número 3, item 10 da Port nº 110-EME, de 9 NOV 00).

III - A expressão “Turma” refere-se à Turma de Promoção e designa todos os oficiais incluídos nos limites para a organização dos Quadros de Acesso (QA).

Art. 3º O início das promoções de uma nova Turma se dará em abril, permitindo uma visão mais abrangente dos militares a serem promovidos no ano.

Art. 4º O desenvolvimento de uma carreira regular e ordenada deve permitir o acesso, de um posto a outro, em cada ano, de um número de oficiais adequado e suficiente para manter o fluxo contínuo, regular e seletivo, para proporcionar a constante e equilibrada renovação, necessária à eficiência da Instituição.

CAPÍTULO IV DA SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES

Art. 5º A ascensão na carreira do oficial deve ter como parâmetro o Tempo Médio de Permanência em cada posto, consideradas as Turmas, exceto para os oficiais do Quadro de Capelães Militares (QCM). As promoções aos postos de Major e Tenente-Coronel de uma determinada Turma serão feitas em 4 (quatro) etapas consecutivas, evitando-se que parcela de uma Turma seja ultrapassada por oficiais da Turma subsequente. Na promoção a Coronel poderão ocorrer ultrapassagens por oficiais de Turmas subsequentes em função dos reposicionamentos resultantes do trabalho intelectual da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) para a organização do Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).

Art. 6º A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos oficiais, permitindo-lhes o acesso aos diferentes postos em idades compatíveis, serão adotados os seguintes Tempos Médios de Permanência nos postos:

Postos	ARMAS, QMB e Sv INT		QEM e Sv Sau		QCO	
	No Posto	Como Oficial	No Posto	Como Oficial	No Posto	Como Oficial
Asp Of / 2º Ten	2 anos	2 anos	-	-	-	-
1º Ten	4 anos	6 anos	6 anos	6 anos	6 anos	6 anos
Cap	8 anos	14 anos	8 anos	14 anos	8 anos	14 anos
Maj	6 anos	20 anos	6 anos	20 anos	6 anos	20 anos
Ten Cel	4 anos	24 anos	4 anos	24 anos	4 anos	24 anos
Cel	5 anos ⁽¹⁾	29 anos	5 anos ⁽¹⁾	29 anos	5 anos	29 anos

Obs: (1) Podendo ser 9 anos, se o oficial realizar o Curso de Altos Estudos Militares ou o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Parágrafo único. Para os oficiais do QCM, não será estabelecido tempo médio de permanência no posto. Os oficiais serão promovidos de acordo com a abertura de vagas nos postos imediatamente acima, desde que possuam interstício. O número de oficiais capelães militares na ativa não pode ultrapassar o efetivo máximo previsto na Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, alterada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988.

Art. 7º Os interstícios de cada posto, para fins de ingresso em Quadro de Acesso (QA), são os seguintes:

Postos	Armas, QMB e Sv Int	QEM, QCO Sv Sau	QCM
Asp	4 meses	-	-
2º Ten	12 meses	-	12 meses
1º Ten	38 meses	62 meses	38 meses
Cap	86 meses	86 meses	86 meses
Maj	54 meses	54 meses	62 meses

Postos	Armas, QMB e Sv Int	QEM, QCO Sv Sau	QCM
Ten Cel	30 meses	30 meses	50 meses

Art. 8º As promoções para os postos de oficiais subalternos e intermediários serão realizadas apenas pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 11 da Lei nº 5.821, de 12 de novembro de 1972 - LPOAFA.

Art. 9º As promoções aos postos de oficial superior serão realizadas por merecimento e antiguidade, tendo por base as vagas apuradas, obedecendo-se às proporcionalidades definidas no art. 37 do RLPOAFA.

Parágrafo único. A ascensão dos Oficiais Dentistas, Farmacêuticos, do Quadro Complementar e Capelães Militares ao posto de Coronel se dará exclusivamente pelo critério de merecimento de acordo com o §1º do art. 11 da LPOAFA e §5º do art. 22 do RLPOAFA.

Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções para cada Turma e os respectivos percentuais aproximados do Quadro de Acesso, para as promoções nos postos de oficial superior:

Data de Prom	30 ABR / A	31 AGO / A	25 DEZ / A	30 ABR / A+1
Prom ao posto de				
Cel	25 %	30 %	30 % ⁽¹⁾	(2)
Ten Cel	25 %	30 %	30 %	Remanescentes
Maj	25 %	30 %	30 %	Remanescentes

Obs.: (1) Em dezembro poderá ocorrer a aplicação do disposto no art. 48 do RLPOAFA.

(2) Os remanescentes concorrerão às promoções nos QA subsequentes.

§ 1º Esta regra não se aplica aos Capelães Militares.

§ 2º Os percentuais estabelecidos neste artigo deverão ser aplicados no universo da nova Turma, sem considerar os remanescentes das Turmas anteriores.

§ 3º As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo serão sempre arredondadas para o inteiro superior mais próximo.

Art. 11. O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado, uma única vez, até fevereiro do ano A, considerando os oficiais da Turma de Promoção, no universo da Arma, Quadro ou Serviço, que se encontram aptos naquela data. As percentagens aplicadas expressam a quantidade aproximada de militares por Arma, Quadro ou Serviço, que serão promovidos em cada data de promoção.

Parágrafo único. Os acréscimos ou decréscimos de vagas, aprovados na CPO, serão sempre compensados na promoção seguinte.

Art. 12. Para a publicação do número de vagas nos diferentes postos em cada promoção, a cargo da CPO, será subtraído o número de vagas relativo aos militares agregados (não numerados) em cada Arma, Quadro ou Serviço, objetivando evitar que militares sejam promovidos além do quantitativo calculado pelos percentuais estabelecidos nestas normas (art. 16 e §4º do art. 20 da LPOAFA).

Art. 13. Os oficiais abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade divulgados pela CPO, que se encontrarem impedidos de entrar no Quadro de Acesso, por qualquer motivo, serão analisados normalmente pelos relatores, como se não estivessem impedidos; terão sua pontuação calculada e serão posicionados no respectivo universo. Ao final dos trabalhos será feita uma observação no relato, destacando os nomes dos oficiais, a pontuação e seu posicionamento como se não estivessem impedidos.

Art. 14. O EME poderá adotar medidas corretivas, que serão aplicadas para evitar que haja desvirtuamento do fluxo contínuo, regular e seletivo da carreira do oficial, sempre considerando as Turmas de Promoção como universo principal.

CAPÍTULO V PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. Eventuais necessidades de acréscimos ou reduções de efetivos de oficiais devem ser planejadas com antecedência para evitar acelerações, atrasos ou alterações indesejáveis no fluxo de carreira dos militares.

Anexo: Previsão das promoções de oficiais por Turma.

ANEXO - PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA OFICIAIS DAS ARMAS, QMB, Sv INT E DO QEM

ANO	Início das Promoções ao Posto de			Data da promoção		
	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN
	ABR	ABR	ABR	DEZ	DEZ	AGO
2016	92	96	02	10	14	15
2017	93	97	03	11	15	16
2018	94	98	04	12	16	17
2019	95	99	05	13	17	18
2020	96	00	06	14	18	19
2021	97	01	07	15	19	20
2022	98	02	08	16	20	21
2023	99	03	09	17	21	22
2024	00	04	10	18	22	23
2025	01	05	11	19	23	24
2026	02	06	12	20	24	25
2027	03	07	13	21	25	26
...

OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE

ANO	Início das Promoções ao Posto de			Data da promoção
	CEL	TC	MAJ	CAP
	ABR	ABR	ABR	DEZ
2016	94	98	02	10

ANO	Início das Promoções ao Posto de			Data da promoção
	CEL	TC	MAJ	CAP
	ABR	ABR	ABR	DEZ
2017	95	-	03	11
2018	96	-	04	12
2019	97	99	05	13
2020	98	00	06	14
2021	-	01	07	15
2022	-	02	08	16
2023	99	03	09	17
2024	00	04	10	18
2025	01	05	11	19
2026	02	06	12	20
2027	03	07	13	21
...

OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR

ANO	Início das Promoções ao Posto de			Data da promoção
	CEL	TC	MAJ	CAP
	ABR	ABR	ABR	DEZ
2016	91	95	01	10
2017	92	96	02	11
2018	93	97	03	12
2019	94	98	04	13
2020	95	99	05 ⁽¹⁾⁽²⁾	14
2021	96	00	07	15
2022	97	01	08	16
2023	98	02	09	17
2024	99	03	10	18
2025	00	04	11	19
2026	01	05 ⁽³⁾	12	20
2027	02	07	13	21
...	(3)

Regras de transição para as promoções do QCO devido aos novos interstícios fixados pela Portaria nº 169 - Cmt Ex, de 21 de março de 2013, em função da Lei nº 12.786, de 11 de janeiro de 2013:

(1) **Turma de 2005:** promoção ao posto de Major em 3 etapas (abril, agosto e dezembro de 2020) de modo a evitar que haja ultrapassagens de militares da Turma seguinte (2006).

(2) **Turma de 2006:** promoção ao posto de Major em 2 etapas (dezembro de 2020 e abril de 2021) de modo a evitar que haja ultrapassagens de militares da Turma seguinte (2007).

(3) Estes mesmos procedimentos serão adotados para as promoções ao posto de Tenente-Coronel em 2026 e ao posto de Coronel em 2030.

PORTARIA Nº 258-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a definição das responsabilidades dos diversos Órgãos do Exército referentes aos Projetos da Instituição para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2106 (JO 2016).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 117, da Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011 (EB10-IG-01.002), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata do Comandante do Exército resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a definição das responsabilidades dos Diversos Órgãos do Exército referentes aos Projetos da Instituição para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2106 (JO 2016).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO EXÉRCITO REFERENTES AOS PROJETOS DA INSTITUIÇÃO PARA OS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS RIO 2106 (JO 2016)

1. FINALIDADE

Definir as responsabilidades dos diversos segmentos do Exército, referentes aos projetos da Instituição para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO 2016).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 232-MD, de 30 JAN 15, alterada pela Portaria Normativa nº 1.679-MD, de 4 AGO 15 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações gerais para a atuação do Ministério da Defesa e das Forças Armadas em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

b. Portaria Cmt Ex nº 126, de 7 MAR 13 - Determina ao EME a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados pelo Brasil.

c. Portaria nº 023-EME, de 29 JAN 15, alterada pela Portaria nº 066-EME, de 24 MAR 15 - Aprova a Diretriz para a Participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

3. OBJETIVOS

Definir as responsabilidades do Centro de Inteligência do Exército (CIE), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e dos Grandes Comandos para cada um dos Projetos do Exército ligados aos JO 2016.

4. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

a. Considerações Gerais

No ano de 2013, foram apresentados ao Ministério da Defesa (MD) e, no prosseguimento, à Casa Civil da Presidência da República os Projetos do Exército para os JO 2016.

Os projetos em questão contém, no seu escopo, o planejamento de recebimento de recursos, mediante destaques, para os anos de 2014 (recursos já distribuídos), 2015 (recursos em distribuição) e 2016.

Com o objetivo de aperfeiçoar o planejamento e a coordenação dos recursos já distribuídos e a serem distribuídos, serão definidas as responsabilidades do CIE, ODS e Grandes Comandos para os citados projetos.

b. Definição Geral das Responsabilidades

As responsabilidades materializam-se nas seguintes ações:

- 1) receber os recursos provenientes do MD e distribuídos pela 6ª Subchefia do EME, mediante o planejamento da Assessoria Especial para os Grandes Eventos do Exército Brasileiro (AEGE/EB);
- 2) providenciar a aplicação desses recursos, conforme o previsto nos Projetos;
- 3) avaliar as necessidades de readequação desses Projetos, mediante o surgimento de novas demandas, e informar à AEGE/EB;
- 4) definir as especificações dos itens a serem adquiridos, em cada uma das linhas dos Projetos sob sua responsabilidade, caso seja solicitado;
- 5) apoiar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos JO 2016, por intermédio da Diretoria de Gestão Especial (DGE) subordinada à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), em coordenação com a AEGE/EB;
- 6) repassar os recursos da 6ª Subchefia do EME para os seguintes órgãos, os quais providenciarão os repasses necessários para cada um dos demais Grandes Comandos ligados aos Projetos:
 - Comando de Operações Terrestres (COTER);
 - Comando Logístico (COLOG);
 - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
 - Departamento de Engenharia e Construção (DEC); e
 - Centro de Inteligência do Exército (CIE).

c. Divisão dos Projetos para fins de Execução:

- 1) Área Temática Comando e Controle:
 - a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):
 - a) Projeto 2 - “Centro de Coordenação de Defesa de Área (CCDA) no Rio de Janeiro”;
 - b) Projeto 3 - “CCDA nas Cidades-Sede do Futebol Olímpico”;
 - c) Projeto 4 - “Sistema de Comunicações da Central de Segurança do Complexo Olímpico de Deodoro”;
 - d) Projeto 5 - “Instalações de Segurança Integrada”;
 - e) Projeto 6 - “Centro de Segurança Integrado do *Main Operation Center* (MOC)”;
 - f) Projeto 7 - “Sistema de Comando e Controle PACIFICADOR”.
- 2) Área Temática Defesa Nacional:
 - a) a cargo do Centro de Defesa Cibernética (CDCiber):
 - Projeto 12 - “Centros de Segurança e Defesa Cibernética”.
 - b) a cargo do Centro de Operações do Comando Militar do Leste (COp/CML):
 - Projeto 14 - “Vigilância e Proteção das Estruturas Estratégicas no Rio de Janeiro”.
 - c) a cargo da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe):
 - Projeto 19 - “Centrais Móveis de Artilharia Antiaérea”.
 - d) a cargo do COp/CML:
 - Projeto 22 - “Força de Contingência no Rio de Janeiro”.

- e) a cargo do Comando de Aviação do Exército (CAvEx):
- Projeto 26 - “Emprego de Meios Aéreos nas Ações de Defesa”.
- f) a cargo da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):
- Projeto 27 - “Realização de Operações Preventivas e Repressivas de Fiscalização de Explosivos”.
- g) a cargo do COP/CML:
- Projeto 30 - “Centro de Policiamento Militar de Deodoro”.
- 3) Área Temática Inteligência:
- a cargo do CIE:
- Projeto 28 - “Planejamento Estratégico de Ações de Inteligência”; e
 - Projeto 29 - “Produção de Inteligência para os Jogos”.
- 4) Área Temática Pronto Resposta
- a cargo do Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx):
- Projeto 32 - “Remoção e Condução de Vítimas Graves”.
- 5) Área Temática Polícia Judiciária
- a cargo do COP/CML:
- Projeto 34 - “Realização de Perícia Criminal em Área Militar”.
- 6) Área Temática Prevenção de Incidentes e Catástrofes
- a) a cargo da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ªSCh/EME):
- (1) Projeto 39 - “Ações Preventivas Qualificadas para Ocorrências Envolvendo Ameaças Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares (QBRN)”;
 - (2) Projeto 40 - “Realização do Primeiro Atendimento e a Remoção de Pessoas e Objetos Contaminados para Áreas Seguras”;
 - (3) Projeto 41 - “Execução de Varreduras Preventivas de Explosivos”;
 - (4) Projeto 42 - “Execução de Varredura Preventiva Eletrônica e do Espectro Eletromagnético”;
 - (5) Projeto 43 - “Coordenação de Ações Envolvendo Ameaças QBRN”; e
 - (6) Projeto 44 - “Capacitação de Efetivos em Atendimento Pré-Hospitalar (APH)”.
- b) a cargo do DEC:
- Projeto 45 - “Desenvolvimento de Ações Preventivas Qualificadas para Ocorrências Envolvendo Catástrofes Naturais”.
- c) a cargo da Diretoria de Saúde (D Sau):
- Projeto 46 - “Adequação das Instalações de Hospitais Militares para Atendimento de Vitimados em Acidentes QBRN”.
- 7) Área Temática Prevenção e Combate ao Terrorismo
- a) a cargo do Comando de Operações Especiais (COpEsp):
- (1) Projeto 49 - “Realização de Operações Contra Grupos Terroristas”;
 - (2) Projeto 50 - “Prevenção da Atuação de Pessoas ou Organizações que Possam Ensejar Ameaças aos JO 2016”; e

(3) Projeto 51 - “Estabelecimento e Operação do Centro de Coordenação de Prevenção e Combate ao Terrorismo (CCPCT) e os Centros de Coordenação Táticos Integrados (CCTI)”.

b) a cargo do COTER:

- Projeto 45 - “Aquisição de Horas de Voo”.

8) Área Temática Segurança VIP

- a cargo do COp/CML:

- Projeto 60 - “Segurança e Escolta de Autoridades”.

9) Área Temática Cidades do Futebol Olímpico

- a cargo do COTER:

- Projeto 62 - “Emprego da Força de Contingência e da Força de Proteção de Estruturas Estratégicas nas Cidades Sede do Futebol Olímpico”.

PORTARIA Nº 259-EME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO / NA	
			DE	PARA	DE	PARA
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	22	4	2
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase Pres	20 (a)	22 (a)		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	23	24	-
			3º Turno	24	20	4
CMS	CIBld	Operação da VB GUARANI - 1ª Fase EAD	8	11	-	
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase Pres	8 (a)	11 (a)	-	

(a) Fase presencial composta pelos concluintes da 1ª fase.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEX	CEP	Pós-Graduação em Administração Hospitalar		30	-	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	2º Turno	24	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos****Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO / NA	
				DE	PARA	DE	PARA
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD		27	28	5	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres		27(a)	28 (a)		
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	2º Turno	23	24	1	0
				Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres	23 (a)		
COTER	CIAvEx	Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação		8	9	-	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	21	24	-	
			3º Turno	24	20	4	
CMS	CIBld	Operação da VB GUARANI - 1ª Fase EAD		16	13	-	
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase Pres		16 (a)	13 (a)	-	

(a) Fase presencial composta pelos concluintes da 1ª fase.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	2º Turno	24	-	

3. ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO / NA	
				DE	PARA	DE	PARA
COTER	CCOPAB	Estágio de Preparação de Missão de Paz - 1ª Fase EAD		40	43	30	27
		Estágio de Preparação de Missão de Paz - 2ª Fase Pres		40	43	30	27

Alterar:**de:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)		12	-	

para:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	1º Turno	12	-
			2º Turno	12	-

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS				
			EB		OO	NA	
			DE	PARA			
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	6	-	
			2º Turno	5	4	2	0
			3º Turno	5		1	
		Salto Livre	1º Turno	12		-	
			2º Turno	10	9	3	
			3º Turno	10		2	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMP	CIAMF	Manutenção do Material Astros (Of QEM)	2	-	

Alterar:

de:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	CEP	EEI/Espanhol - 2º Turno	20	-	

para:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	CEP	EEI/Espanhol - 2º Turno	25	-	

4. ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

de:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Qualificação ao Vôo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	8	-	

para:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Qualificação ao Vôo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	1º Turno	8	-
			2º Turno	8	-

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO / NA	
				DE	PARA	DE	PARA
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	6	-	
			2º Turno	5	4	2	0
			3º Turno	5		1	
		Salto Livre	1º Turno	12		-	
			2º Turno	10	9	3	
			3º Turno	10		2	

Alterar:

de:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	CEP	EEI/Espanhol - 2º Turno	20	-	

para:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	CEP	EEI/Espanhol - 2º Turno	24	-	

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 260-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/13, Armamento de Calibre 12, aprovados pela Portaria nº 36-EME, de 2 de abril de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército, e de conformidade com o item nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem nº 31 da alínea “a” do item 2 dos Requisitos Operacionais Básicos nº 01/13, Armamento Calibre 12, aprovados pela Portaria nº 36-EME, de 2 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOSa. Absolutos

.....
 31) Possuir carregador tubular com capacidade mínima de 7 (sete) cartuchos 2¾ (dois e três quartos de polegada) de comprimento. (Peso dez)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 261-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.035)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item “6. g. 1)” da Diretriz para Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (EB20D-07.035), aprovada por meio da Portaria nº 056-EME, de 16 de março de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

“DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES (EB20D-07.035)”

6. ATRIBUIÇÕES

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base na proposta das Equipes dos PEE ASTROS 2020 e Sentinela da Pátria, o planejamento, a licitação, a contratação e a execução da construção das instalações do C Log Msl Fgt.

PORTARIA Nº 262-EME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.034)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item “6. g. 1)” da Diretriz para Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (EB20D-07.034), aprovada por meio da Portaria nº 055-EME, de 16 de março de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

“DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTILHARIA DE MÍSSEIS E FOGUETES (EB20D-07.034)

.....

6. ATRIBUIÇÕES

.....

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base na proposta das Equipes dos PEE ASTROS 2020 e Sentinela da Pátria, o planejamento, a licitação, a contratação e a execução da construção das instalações do C I Art Msl Fgt.

.....”

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB20-D-10.029), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: A Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029), está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 194-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Superior de Tecnologia em Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	F	0	1
Graduação	Avançado em Teologia - Bacharelado Livre	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	G	0	1
Graduação	Superior em Gestão Sanitária e Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	H	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	I	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Reabilitação em Neurologia	Universidade do Estado do Pará	Oficiais e Praças	E	X	Z	0	1
Especialização	Comandante de Subunidade das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência	Escola das Armas "Coronel da Guarda Nacional Doctor Carlos Pellegrini" - Exército Argentino <i>Buenos Aires - Argentina</i>	Oficiais e Praças	E	Z	A	0	1
Especialização	Especial de Investigação Policial-Militar	Corregedoria da Polícia Militar São Paulo - SP	Oficiais e Praças	E	Z	B	0	1
Especialização	Curso Avançado de Engenharia - Liderança e Gestão do Batalhão de Engenharia	Escola de Engenharia do Exército Peruano <i>Chorrillos - Peru</i>	Oficiais	E	Z	C	0	1
Especialização	Regulação de Sistema de Saúde	Universidade Federal de Goiás	Oficiais e Praças	E	Z	D	0	1
Especialização	Especialização Profissional - Inteligência Policial - Oficiais	Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de São Paulo	Oficiais	E	Z	E	0	1
Especialização	Odontologia do Trabalho	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	E	Z	F	0	1
Especialização	Ensino de História	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	E	Z	G	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação e Graduação(CFG) e do Curso de Formação (C Frm) do Instituto Militar de Engenharia	Instituto Militar de Engenharia	Oficiais	E	Z	H	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação e de Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, Quadro e Serviço	Academia Militar das Agulhas Negras	Oficiais	E	Z	I	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar	Escola de Formação Complementar do Exército	Oficiais	E	Z	J	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Especialização Básica para os concluintes dos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Médicos (CFO/S Sau/Q Med)	Escola de Saúde do Exército	Oficiais	E	Z	K	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concluintes do Curso de Formação de Sargentos da área Aviação	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Sargentos	E	Z	L	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concluintes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Logística-Técnica	Escola Sargentos de Logística	Sargentos	E	Z	M	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concluintes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Combatente	Escola de Sargentos das Armas	Sargentos	E	Z	N	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concluintes do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus)	Escola Sargentos de Logística	Sargentos	E	Z	O	0	1
Especialização	Especialização Básica para os concluintes do Curso de Formação de Sargentos de Saúde	Escola Sargentos de Logística	Sargentos	E	Z	P	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Altos Estudos Militares	Comando e Estado-Maior do Exército	Escola de Comando e Estado-Maior <i>Quetta</i> - Paquistão	Oficiais	I	B	Y	0	1
Altos Estudos Militares	Básico de Estado-Maior	Escola de Artilharia "Tenente General Eduardo Lonardi" do Exército Argentino	Oficiais	I	B	Z	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Escalador Militar / Básico de Combatente de Montanha	CML	Cabos/Soldados	L	M	B	0	3
Estágio	Assistência e Proteção Contra Agentes Químicos	Escola de Defesa QBN <i>Stans</i> - Suíça	Oficiais	O	C	F	0	1
Estágio	Instrutor de Direito Internacional dos Conflitos Armados	Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz	Oficiais e Praças	O	C	G	0	1
Estágio	Gestão Estratégica de Riscos - Interface da norma ISO 31.000 e Ferramentas de Avaliação de Riscos da Norma ISO 31.010	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	C	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Tradutores e Intérpretes	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil	Oficiais	O	C	I	0	1
Estágio	Tradutores e Intérpretes	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil	Praças	O	C	I	0	2
Estágio	Preparação para Comandantes e Oficialidade da Força-Tarefa Marítima e dos Navios Subordinados	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil	Oficiais	O	C	J	0	1
Estágio	Calibração de Instrumentos para Laboratório	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	O	C	K	0	1
Estágio	LEICA ADS80 - Introdução e Treinamento de Processamento de Dados	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	C	L	0	1
Estágio	Expedito de Natação de Salvamento Classe "A"	Marinha do Brasil Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	O	C	M	0	1
Estágio	Atualização de Instrutores de Trânsito	Departamento Nacional de Trânsito	Oficiais e Praças	O	C	N	0	1
Estágio	Conhecimento do Produto Caminhão Volkswagen 4x4	2º Batalhão Logístico Leve	Oficiais e Praças	O	C	O	0	1
Estágio	Auxiliar em Saúde Bucal	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	C	P	0	1
Estágio	Massoterapia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	C	Q	0	1
Estágio	Especialização para Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	Oficiais e Praças	O	C	R	0	1
Estágio	Instrutor de Túnel de Vento Nível I	Associação Internacional de Bodyflight Texas - EUA	Praças	O	C	S	0	1
Estágio	Tripulação de Embarcações	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Oficiais	O	C	T	0	1
Estágio	Tripulação de Embarcações	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Praças	O	C	T	0	2
Estágio	Condutor de Embarcações	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Oficiais	O	C	U	0	1
Estágio	Condutor de Embarcações	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Praças	O	C	U	0	2
Estágio	Treinamento de Familiarização da Viatura Marruá	Centro de Treinamento Agrale Caxias do Sul-RS	Oficiais e Praças	O	C	V	0	1
Estágio	Direito Internacional Humanitário e Direito dos Conflitos Armados	Instituto de Treinamento para Operações de Paz Williamsburg-EUA	Oficiais e Praças	O	C	W	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Treinamento na Operação Meteorológica	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)	Oficiais e Praças	O	C	X	0	1
Estágio	Mergulho de Combate	Centro de Instrução de Operações Especiais Niterói-RJ	Oficiais e Praças	O	C	Y	0	1
Estágio	Atualização em História Militar, Política e Biográfica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	C	Z	0	1
Estágio	Multiplicador de Tecnologia Não Letal - Método Poly Defensor	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	D	A	0	1
Estágio	Orientador Técnico em Doenças Sexualmente Transmissíveis	Cruz Vermelha Brasileira	Oficiais e Praças	O	D	B	0	1
Estágio	Técnicas de Verificação e Controle da Pressão Arterial	Cruz Vermelha Brasileira	Oficiais e Praças	O	D	C	0	1
Estágio	Condutores de Veículos de Emergência	Secretaria Nacional de Segurança Pública Ministério da Justiça Brasília-DF	Oficiais e Praças	O	D	D	0	1
Estágio	Orçamento Público e Suprimento de Fundos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	D	E	0	1
Estágio	Treinamento dos Softwares ERDAS LPS e Stereo Analyst for ArcGis	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	D	F	0	1
Estágio	Tratamento de Imagem	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Oficiais e Praças	O	D	G	0	1
Estágio	Operador de Microcomputador em Ambiente StarOffice 5.2 (Módulos StarOffice, StarWriter, StarCalc, StarImpress)	2º Centro de Telemática de Área	Oficiais e Praças	O	D	H	0	1
Estágio	Instalador de Sistemas Eletrônicos e de Segurança	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Oficiais e Praças	O	D	I	0	1
Estágio	Montador e Reparador de Computadores	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	D	J	0	1
Estágio	Estágio Setorial de Atendimento ao Beneficiário do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	O	D	K	0	1
Estágio	Estágio Setorial de Atendimento ao Beneficiário do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército	Escola de Instrução Especializada	Praças	O	D	K	0	2
Estágio	Básico de Geoinformação para Corpos de Tropa	1ª Divisão de Levantamento Porto Alegre-RS	Oficiais e Praças	O	D	L	0	1
Estágio	PEN TEST: Técnicas de Intrusão em Redes (406)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	D	M	0	1
Estágio	Rotinas de Almoarifado e Noções de Licitações e Contratos	3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército	Praças	O	D	N	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Rotinas do Setor Financeiro	3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército	Praças	O	D	O	0	1
Estágio	Habilitação à Manutenção da Aeronave EC 725 JAGUAR-BÁSICA (THM HM-4)	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Praças	O	D	P	0	1
Estágio	Básico de Cinotecnia	Força Aérea Brasileira Base Aérea de Santa Maria	Praças	O	D	Q	0	1

Art. 5º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade em Treinamento Funcional na Performance e no Envelhecimento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Economia e Gestão Empresarial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Tecnologia de Alimentos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Planejamento e Gerência de Operações no Corredor Centroleste	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - PG CBA em Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão Eclesiástica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Negócios: Logística	Fundação Getúlio Vargas	Oficiais e Praças	R	Z	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Cardiologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	O	0	1
Pós-Graduação	MBA Executivo com Ênfase em Gestão de Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	P	0	1
Pós-Graduação	MBA Administração de Finanças e Banking	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Redação Jornalística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Ciências Militares - Segurança e Defesa	Instituto de Estudos Superiores Militares Pedrouços - Portugal	Oficiais	R	Z	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão em Controladoria Governamental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão do Trabalho e Responsabilidade Social	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	U	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
					Z	W	X	Y	Z
Pós-Graduação	Especialidade em GED - Gestão Eletrônica de Documentos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	V	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Direito Eleitoral	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	W	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Pregão Eletrônico	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	X	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	Z	Y	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Superação da Armas e Serviços (CSAS)	Escola Superior de Estado-Maior - República da Nicarágua	Oficiais	R	Z	Z	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão Estratégica em Saúde para o Gerente Executivo (HESTRAN)	Universidade de <i>Miami - Miami</i> -EUA	Oficiais e Praças	S	A	A	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Especialização à Distância para Professores de Alemão	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	B	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Direito Constitucional e Direito Administrativo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	C	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas no Agronegócio	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	D	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Culturas Negras no Atlântico: História da África e Afro-Brasileira	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	E	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Planejamento e Construção de Rodovias	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	F	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Automação e Controle	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	G	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Reumatológica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	H	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Administração de Marketing e Comunicação Empresarial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	I	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Domésticas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	J	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Gestão de Controladoria e Auditoria	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	K	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Serviço Social Organizacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	L	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Nutrição Clínica em Pediatria	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	M	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Direito Público com ênfase em Direito Processual Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	N	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade em Engenharia de Avaliações e Perícias Judiciais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	A	O	0	1	

Art. 6º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Ciências, em Arte e Ciência da Guerra	Universidade Nacional de Defesa <i>Islamabad</i> - Paquistão	Oficiais e Praças	T	T	O	0	1
Mestrado	Mestrado em Pesquisa Biomédica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	T	P	0	1
Mestrado	Mestrado em Letras - Estudo da Linguagem	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	T	Q	0	1
Mestrado	Mestrado em Estratégia Nacional de Recursos	Universidade de Defesa Nacional <i>Washington</i> - EUA	Oficiais e Praças	T	T	R	0	1
Mestrado	Mestrado em Biotecnologia Área de Concentração: Biotecnologia Aplicada à Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	<u>T</u>	<u>T</u>	<u>S</u>	<u>0</u>	<u>1</u>
Mestrado	Mestrado em Toxicologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	T	T	0	1
Mestrado	Mestrado em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	T	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Liderança	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	T	V	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Letras Neolatinas (Estudos Literários Neolatinos - Opção Literaturas Hispânicas)	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	N	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Bioética: Questões de Fronteira	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	C	0	1
Extensão Universitária	Língua Italiana Extensivo - Nível II	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	D	0	1
Extensão Universitária	Sistema de Informações Geográficas Aplicadas aos Recursos Naturais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	E	0	1
Extensão Universitária	Gestão em Redes de Computadores	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	F	0	1
Extensão Universitária	Extensão Criança e Adolescente em Foco: Estudo Multidisciplinar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	G	0	1
Extensão Universitária	Planejamento e Produção de Cursos em Educação a Distância	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Matemática Elementar I	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	I	0	1
Extensão Universitária	Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas	Universidade de Brasília	Oficiais e Praças	V	G	J	0	1
Extensão Universitária	Curso de Formação Continuada para Tutores do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas	Universidade de Brasília	Oficiais e Praças	V	G	K	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Auxiliar Técnico em Eletrônica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	B	0	1
Nível Técnico	Eletrotécnica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	C	0	1
Nível Técnico	Desenvolvimento de Sistemas	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	D	0	1
Nível Técnico	Enfermagem em Urgência e Emergência	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	Oficiais e Praças	X	P	E	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Mecânico Aviãoico (teórico e prático) EC 725	Centro de Treinamento Helibrás Itajubá-MG	Oficiais	Y	N	W	0	1
Outros Cursos	Habilitação para Condutor e Operador de Viaturas	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Oficiais e Praças	Y	N	X	0	1
Outros Cursos	Administração Logística e Financeira para Operações de Paz	Centro Conjunto de Operações de Paz Santiago - Chile	Oficiais	Y	N	Y	0	1
Outros Cursos	Divulgação de Compras	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Oficiais e Praças	Y	N	Z	0	1
Outros Cursos	Gestão de Estabilização e Reconstrução Pós-Conflito	Escola de Aplicação do Exército Italiano Turim - Itália	Oficiais	Y	O	A	0	1
Outros Cursos	Mestre de Obra	Est Ens civil no Brasil	Praças	Y	O	B	0	1
Outros Cursos	Curso de Resgate	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	Oficiais e Praças	Y	O	C	0	1
Outros Cursos	Mecânico de Motocicleta	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Praças	Y	O	D	0	1
Outros Cursos	Emprego Tático e Técnico de Artilharia - Nível III	Centro de Instrução de Artilharia de Campanha e Antiaérea Uruguai	Oficiais	Y	O	E	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Curso Preparatório para Certificação PMP	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	F	0	1
Outros Cursos	Curso de Ultrassonografia Musculoesquelética	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	G	0	1
Outros Cursos	Comunicação Escrita	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	H	0	1
Outros Cursos	Comandante de Subunidade das Armas e Especialidades (RC-19)	Escola de Cavalaria <i>Buenos Aires</i> - Argentina	Oficiais	Y	O	I	0	1
Outros Cursos	Administração Militar	Escola de Administração Militar e Pública do Centro de Estudos do Exército e Força Aérea <i>Tacubaya</i> - México	Oficiais	Y	O	J	0	1
Outros Cursos	Proteção de Personalidades para Quadros de Comando do Exército do Ar e Outros Órgãos	Escola de Técnicas de Segurança, Defesa e Apoio	Praças	Y	O	K	0	1
Outros Cursos	Socorros de Urgência em Atendimento Pré-Hospitalar	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Brasília-DF	Oficiais e Praças	Y	O	L	0	1
Outros Cursos	Básico de Inglês	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	M	0	1
Outros Cursos	Gerenciamento de Suprimento	Força Aérea Brasileira Instituto de Logística da Aeronáutica	Oficiais	Y	O	N	0	1
Outros Cursos	Orçamento Público	Secretaria de Orçamento Federal Brasília-DF	Oficiais e Praças	Y	O	O	0	1
Outros Cursos	Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios	Escola Virtual da Secretaria de Orçamento Federal Brasília-DF	Oficiais e Praças	Y	O	P	0	1
Outros Cursos	Curso Intensivo de Espanhol - Nível Intermediário	Instituto Latino de Espanhol	Oficiais e Praças	Y	O	Q	0	1
Outros Cursos	Capacitação Técnica em Compulsão (Dependência Química) e DST/AIDS, Prevenção e Treinamento	Hospital de Guarnição da Vila Militar	Oficiais e Praças	Y	O	R	0	1
Outros Cursos	Curso Básico de Emergências	Unidade Militar de Emergências e Academia de Infantaria Toledo - Espanha	Oficiais	Y	O	S	0	1
Outros Cursos	Formação DCSP - Categoria Hardware	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	T	0	1
Outros Cursos	Operações Humanitárias Conjuntas	Associação de Cirurgiões Militares dos EUA Texas - EUA	Oficiais	Y	O	U	0	1
Outros Cursos	Comandante de Tropa, Logístico e Médico Sanitário	Escola Nacional de Operações de Paz Montevideo - Uruguai	Oficiais	Y	O	V	0	1
Outros Cursos	Assistente de Logística Portuária	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	W	0	1
Outros Cursos	Curso de Estado-Maior das Nações Unidas	Comando Regional de Treinamento de Operações de Manutenção da Paz Guatemala	Oficiais	Y	O	X	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Instalador de Equipamento de Rede Local e Sem Fio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	Y	0	1
Outros Cursos	Operador de Áudio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	O	Z	0	1
Outros Cursos	Pós-Doutorado em Modelagem e Simulação Numérica de Escoamento de Reativos	Universidade Central Florida Orlando-EUA	Oficiais	Y	P	A	0	1
Outros Cursos	Pós-Doutorado em Modelagem e Simulação Numérica de Aerodinâmica	Universidade Central Florida Orlando- EUA	Oficiais	Y	P	B	0	1
Outros Cursos	Superior de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário	Escola de Graduados em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário Santo Domingo - República Dominicana	Oficiais e Praças	Y	P	C	0	1
Outros Cursos	Negociações de Aquisições de Material de Defesa Internacional	Escola Naval de Pós-Graduação Monterey-EUA	Oficiais e Praças	Y	P	D	0	1
Outros Cursos	Integrado Internacional de Logística de Brigada	Escola de Logística das Forças de Defesa de Israel Tel Aviv - Israel	Oficiais	Y	P	E	0	1
Outros Cursos	Eletricista de Manutenção	SENAI	Praças	Y	P	F	0	1
Outros Cursos	Familiarização Teórica para Piloto da Aeronave H225M	Centro de Treinamento Helibrás Itajubá-MG	Oficiais	Y	P	G	0	1

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Retificar a modalidade de cursos estabelecidos pela Portaria nº 136-DGP de 26 JUN 13.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Retificar modalidade de cursos estabelecidos pelo art. 9º da Portaria nº 136-DGP de 26 JUN 13, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc		Eqv	
Extensão	Extensão: Interoperabilidade e Processos Públicos Interinstitucionais	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	O	0	1
Extensão	Capacitação de Professores para o EAD na Modalidade a Distância	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	P	0	1
Extensão	Administração Pública: Instituição, Organização e Gestão Administrativa e Controle Jurídico nas Áreas Civil e Militar	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	Q	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão	Direitos Humanos e Direitos ao Meio Ambiente	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	R	0	1	
Extensão	Videohistoscopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	S	0	1	
Extensão	Ultrassonografia Doppler (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	T	0	1	
Extensão	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	U	0	1	
Extensão	Ultrassonografia em Medicina Interna (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	V	0	1	
Extensão	Curso de Unidade de Emergência para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	W	0	1	
Extensão	Curso de Rotinas de Neonatologia para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	X	0	1	
Extensão	Curso de Emergência Pediátrica para Oficiais Médicos (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Y	0	1	
Extensão	Curso de Colposcopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Z	0	1	
Extensão	Curso de Biologia Molecular - (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	A	0	1	
Extensão	Curso de Medicina de Emergência (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	B	0	1	
Extensão	Metodologia e Cultura	Base Aérea de <i>Lackland</i> - Estados Unidos da América	Oficiais	V	F	C	0	1	

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão Universitária	Extensão: Interoperabilidade e Processos Públicos Interinstitucionais	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	O	0	1	
Extensão Universitária	Capacitação de Professores para o EAD na Modalidade a Distância	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	P	0	1	
Extensão Universitária	Administração Pública: Instituição, Organização e Gestão Administrativa e Controle Jurídico nas Áreas Civil e Militar	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	Q	0	1	
Extensão Universitária	Direitos Humanos e Direitos ao Meio Ambiente	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	R	0	1	
Extensão Universitária	Videohistoscopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	S	0	1	
Extensão Universitária	Ultrassonografia <i>Doppler</i> (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	T	0	1	
Extensão Universitária	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	U	0	1	
Extensão Universitária	Ultrassonografia em Medicina Interna (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	V	0	1	
Extensão Universitária	Curso de Unidade de Emergência para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	W	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão Universitária	Curso de Rotinas de Neonatologia para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	X	0	1	
Extensão Universitária	Curso de Emergência Pediátrica para Oficiais Médicos (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Y	0	1	
Extensão Universitária	Curso de Colposcopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Z	0	1	
Extensão Universitária	Curso de Biologia Molecular - (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	A	0	1	
Extensão Universitária	Curso de Medicina de Emergência (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	B	0	1	
Extensão Universitária	Metodologia e Cultura	Base Aérea de <i>Lackland</i> - Estados Unidos da América	Oficiais	V	F	C	0	1	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196-DGP/APG, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o universo de código de estágio estabelecido pela Portaria nº 168-DGP de 21 NOV 11.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o universo de realização referente ao estágio Prevenção da Violência Contra Mulheres e Contra Desigualdade de Gêneros nas Missões de Paz, estabelecido pelo art. 5º da Portaria nº 168 - DGP de 21 NOV 11, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Estágio	Prevenção da Violência Contra Mulheres e Contra Desigualdade de Gêneros nas Missões de Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais/Praças	N	F	Q	0	1	

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Estágio	Prevenção da Violência Contra Mulheres e Contra Desigualdade de Gêneros nas Missões de Paz	Organização de Ensino no Exterior - ONU	Oficiais	N	F	Q	0	1	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 400-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Canção da 2ª Divisão de Exército.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Canção da 2ª Divisão de Exército, com letra e música do CAP R/1 ARLINDO DE SOUZA LEME.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANÇÃO DA 2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Letra e música: Cap R/1 Arlindo de Souza Leme

I

No presente lembrando o passado,
Projetando o exemplo ao porvir.
Dos heróis quantos feitos e brados,
Nossa história ecoam enfim.

Estrilho

Segunda Divisão,
Estandarte altivo a tremular.
Sua tropa valente e audaz,
Na defesa da paz, faz da guerra o altar.

II

Da bravura desponta a ousadia,
Da coragem, a força voraz.
No combate a frente confia,
No apoio e no comando eficaz.

III

Quando o mundo envolveu-se na guerra,
Pela paz, nosso sangue jorrou.
Nas campanhas sangrentas da Itália,
Com pujança a vitória bradou.

IV

Divisão Presidente Costa e Silva,
Teu legado iremos honrar.
Teus heróis para sempre lembrados,
Como guias o caminho a apontar.

Canção da 2ª Divisão de Exército

Letra e Música: Arlindo de Souza Leme - Cap R/1 Mus

♩ = 112

f 3 3 3 3 5

3 10

No pre - sen - te lem - bran - do o pas - sa do, _____ pro - je
vu - ra des - pon - ta ou - sa - di - a, _____ Da co
mun - do en - vol - ve - se na guer - ra, _____ pe - la
são Pre - si - den - te Cos - ta e Sil - va, _____ teu le

15 20

tan - do o e - xem plo ao por - vir. _____ Dos he - róis quan - tos fei - tos e bra - dos, _____ Nos - sa his - tó - ria e
ra - gem, a for - ça vo - raz. _____ No com - ba - te a fren - te con - fi - a, _____ No a - poi - o e no co
paz, nos - so san - gue jor - rou. _____ Nas cam - pa - nhas san - gren - tas da l - tá - lia, _____ com pu - jan - ça a vi
ga - do i - re - mos hon - rar. _____ Teus he - róis pa - ra sem - pre lem - bra - dos, _____ co - mo gui - as o ca

25 30

co - am en - fim. _____ Se - gun - da Di - vi - são, _____ Es - tan - dar - te al - ti - vo a tre - mu - lar. _____
man - do e - fi - caz. _____
tó - ria bra - dou. _____
mi - nho a a - pon - tar. _____

35 40

_____ Su - a tro - pa va - len - te e au - daz, na de - fe - sa da paz faz da guer - ra o al - tar _____

1. 2. 3 45 3 3

- 2. Da Bra
- 3. Quan - do o
- 4. Di - vi

50 3 3 3

PORTARIA Nº 401-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Hino à Batalha do Jenipapo.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Hino à Batalha do Jenipapo, com letra do 1º Ten LEONARDO SILVA NUNES SANTOS e música do 3º Sgt FÁBIO DE LIMA MESQUITA.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HINO À BATALHA DO JENIPAPO

Letra: 1º Ten Leonardo Silva Nunes Santos

Música: 3º Sgt Fábio de Lima Mesquita

I

Onde brilha o tropical sol ardente,
Entre os vastos carnaubais do sertão,
Fogo e sangue ali derramados,
Pra veraz batizar a Nação.
Os soldados, vaqueiros valentes,
Do Piauí, Pernambuco e Ceará.
Braços fortes e altiva coragem,
Contra o chumbo e o canhão a troar.

Estrilho

Se a Pátria há meses nascida
À beira-rio, num grito sem dor.
No estio leito do Jenipapo,
O Brasil com os heróis se afirmou. (2x)

II

Na batalha, o malogro triunfante,
Mortal golpe o inimigo sofreu.
Justa causa de um povo vibrante,
Que a chama da liberdade acendeu.
E se hoje o Brasil é imenso,
Norte a sul é independente.
Glorifica o audaz brasileiro,
Que a vida doou bravamente!

Hino à Batalha do Jenipapo

Letra: 1º Ten Leonardo Silva Nunes Santos

Música: 3º Sgt Fábio de Lima Mesquita

$\text{♩} = 108$

5

10

15

20

25

30

35

39

44

2

49

54

59

64

On-de bri-lha o tro-pi-cal sol ar
Na ba -

den - te, en-tre os vas-tos car-na-u-bais do ser - tão, fo-go e san-gue a - li der-ra - ma-dos, pra ve

raz ba - ti-zar a Na - ção. Os sol - da - dos, va-quei-ros va - len - tes, do Pi-au - í, Per-nam-bu-co e Ce a

rá. Bra-ços for - tes e al-ti va co - ra - gem, con-tra o chum-bo e o can-hão a tro - ar. Se a

pá - tria há me - ses nas - ci - da à bei-ra ri - o num gri - to sem dor. No es-ti - o lei - to do Je - ni
Da Capo
e Coda

pa - po, o Bra - sil com os he-róis se a - fir - mou. O Bra - sil com os he-róis se a - fir - mou.

ta - lha, o ma-lo - gro tri-un - fan - te, mor-tal gol - pe o i - ni-mi - go so - freu Jus - ta

cau - sa de um po - vo vi-bran - te, que a cha-ma da li-ber-da de a-cen - deu. E se ho - je o Bra-sil é i

men - so, nor - te a sul é in-de - pen - den - te. Glo - ri - fi - ca o au-daz bra - si - lei - ro, que a

vi - da do-ou bra-va-men - tel Se a pá - tria há me - ses nas - ci - da à bei-ra ri - o num gri - to sem

dor. No es-ti - o lei - to do Je - ni - pa - po, o Bra - sil com os he-róis se a - fir - mou. O Bra

sil com os he-róis se a - fir - mou.

PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Alteração de data de aniversário do 1º Batalhão de Ações de Comandos.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela letra a. do número 4. da Portaria Ministerial nº 321, de 02 de junho de 1995, em conformidade com os dispositivos prescritos na Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvida a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve

Art 1º Alterar a data de aniversário do 1º Batalhão de Ações de Comandos, com sede na cidade de Goiânia-GO, de 22 de julho de 2002 para 30 de setembro de 1983.

Art 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria Nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Maj VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA de exercer a função de Assistente Militar na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 13 de outubro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 14 OUT 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.205-MD/EMCFA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea "d" do Inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados, para participarem como membros da delegação brasileira no Reconhecimento para o Exercício Felino 2016, a realizar-se na cidade de Praia - Cabo Verde, no período de 1º a 9 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO;
Cel Inf JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA; e
Ten Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 14 OUT 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.344, de 23 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 2 de outubro de 2015, e apostilada no Boletim do Exército nº 41, de 9 de outubro de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da 2ª Reunião de Coordenação da Operação GUARANI 2016 (Atv PVANA X15/023), na cidade de *Posadas*, na República Argentina, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda DOUGLAS BASSOLI, Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Cel Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ, do Cmdo CMS;
Maj Cav ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES, do Cmdo 1ª Bda C Mec;
Maj Com FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO, da 11ª Cia Com Mec;
Maj Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER;
Maj Cav ROGÉRIO MARTINS MOURA, do Cmdo 1ª Bda C Mec;
3º Sgt QE ROGÉRIO DOS SANTOS, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec; e
Cb DOUGLAS PAVANELO REBELO, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec.

No presente ato, **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Cap Art RICARDO COSTA GUARNIER, do 1º B Av Ex.

PORTARIA Nº 1.384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição para o Comando da Aeronáutica, efetuada por meio da Portaria nº 835, de 10 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 131, seção 2, de 13 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do S Ten Av Mnt JOEL BASTOS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.389, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de outubro de 2015, da servidora civil FERNANDA RODRIGUES GIRARD, matrícula SIAPE nº 1466882, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “B”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam a partir da data de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de outubro de 2015, da servidora civil MARILENE DORNELES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1108442, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam a partir da data de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de outubro de 2015, da servidora civil MICHELLE TOMAZONI PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1109137, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe “C”, padrão II-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir da data de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.396, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função na Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate - COPAC (Brasília-DF), o S Ten Av Mnt PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 1.408, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf RICARDO DIAS LOMBA.

PORTARIA Nº 1.410, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a)” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c)”); 19, alínea “a)”); e 21, alínea “b)”), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto de Major, por antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2013, o Cap Int (011399884-3) MIGUEL BOAVENTURA MACEDO NASSIF JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf DANILO MOTA ALENCAR.

PORTARIA Nº 1.431, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav ROBERTO GONDIM EICKHOFF.

PORTARIA Nº 1.432, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Int PAOLO ROSI D'ÁVILA.

PORTARIA Nº 1.437, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o seguintes militares:

Cap QAO Mnt Com MARCOS PATRÍCIO DOS SANTOS; e

Cap QAO Mnt Com JERÔNIMO FELICIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Com WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, da EsCom, para desempenhar a função de Instrutor de Comunicações na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng RAFAEL MARINS DE SOUZA, do 6º BEC, para desempenhar a função de Instrutor de Engenharia na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.441, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB ROBERTO CÉSAR DA SILVA BENDIA, do B Mnt Sup Av Ex, para desempenhar a função de Instrutor do Quadro de Material Bélico na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.442, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA, do 16º B Log, para desempenhar a função de Instrutor do Serviço de Intendência na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.443, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng ANDERSON SALVADOR DA SILVA, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor de Português na Academia Militar do Exército Paraguai, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Elt WALLACE ANACLETO PINHEIRO, do CDS, para apresentar artigo na *International Conference for Military Communications - MILCOM 2015* (Atividade PVANA Inopinada X15/517), na cidade de Tampa, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 30 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 1.446, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Com EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER, do 16º Pel Com SI, para desempenhar a função de Instrutor de Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Paraguaio, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.447, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Com CARLOS EDUARDO AGNELO DA ROCHA, do 23º B Log SI, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Comunicações do Exército Nacional Colombiano, em *Facatativá*, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.448, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf HEINZ STRICKER DO VALLE, do 23º BI, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Forças Especiais do Exército Colombiano, no Forte *Tolemaida*, Nilo, República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf MARCELO DOS SANTOS NETO, do 1º BF Esp, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Forças Especiais do Exército Colombiano, no Forte *Tolemaida*, Nilo, República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.454, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf THIAGO MARCELINO PAIS, do CIGS, para desempenhar a função de Instrutor do Idioma Português no Colégio Militar Boliviano, em *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB JOELSON SUZENA ROSA, da EsAO, para desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Logística do Exército, em *Paramaribo*, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de novembro de 2015, do servidor civil ADEMIR ARAÚJO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1108689, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam a partir da data de 1º de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1.458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia, também acreditado junto ao Governo da República Tcheca, com sede em Varsóvia, o Cel Com CÁSSIO MURILO GARCIA COUTINHO, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, do Comando do Exército, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, com sede em Assunção, o Cel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA, a partir de 15 de janeiro de 2017.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf PAULO CHAMUM AGUIAR, do Comando do Exército, a partir de 15 de janeiro de 2017.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO Adm G SERGIO MANOEL DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília/DF), efetuadas por meio da Portaria nº 704, de 23 de junho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 118, seção 2, de 24 de junho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do seguinte militar:

Cap Com EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER.

PORTARIA Nº 1.462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G LUIZ FERNANDO ZULIANI DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.463, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM Compt VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA, do CTEEx, a participar da Conferência *IEEE Radar 2015*, em *Johannesburg*, e, em prosseguimento, da *AOC Electronic Warfare - Africa 2015*, em *Pretória*, ambas na República da África do Sul (Atv PVANA Inopinada X15/518), no período de 25 de outubro a 6 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav MAURÍCIO DE AGUIAR VILLAR, do EME, e do Ten Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS, do COTER, para participar, como observador, do Exercício de Adestramento de Brigada com Material Leopard 2 (Atv PVANA X15/087), na cidade de *Iquique*, na República do Chile, no período de 5 a 8 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Suboficial ROBERTO PERETO TORRICO, Auxiliar do Adido de Defesa;

REPÚBLICA DA CHINA

Coronel Superior HUANG DAMIN, Adjunto do Adido de Defesa;

REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Major General FERNANDO CABRERA ARTUNDUAGA, Adido de Defesa; e

REPÚBLICA DA SÉRVIA

Capitão de Fragata SASA NIKOLIC, Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico.

PORTARIA Nº 1.467, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 7ª Reunião de Revisão de Contratos FMS de modernização de blindados M113/M109 A5+ (Atv PVANA W15/036), na cidade de *Huntsville*, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de outubro a 8 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ADALMIR MANOEL DOMINGOS, Diretor de Material;
Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, do Pq R Mnt / 5ª RM;
Cel QMB FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA, do Gab Cmt Ex;
Ten Cel QEM Mec Auto IRANO CURVELLO LEITE, da DMat;
Maj QEM Mec Armt GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da DMat; e
1º Ten QCO Mag Ing GISELLE FRANCO PEREIRA, da DMat.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Qmc VINICIUS CORREA DAMASO, do Gab Cmt Ex, para participar da 7ª Reunião de Revisão de Contratos FMS de modernização de blindados M113/M109 A5+ (Atv PVANA W15/036-B), na cidade de *Huntsville*, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR, do EME, para participar de Intercâmbio no Centro de Simulação do Exército Alemão (Atv PVANA X15/212), na cidade de *Frankfurt*, na República Federal da Alemanha, no período de 7 a 14 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 16ª Reunião de Ajuste dos Contratos de Aquisição e de Prestação de Serviços com o Ministério da Defesa da Alemanha (*BWB*) - *Leopard e Gepard* (Atv PVANA W15/039), na cidade de Munique, na República Federal da Alemanha, no período de 14 a 21 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ADALMIR MANOEL DOMINGOS, Diretor de Material;

Cel QEM Mec Armt ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE, da DMat; e

Cel QMB MARCO ANTONIO BREDA, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de instrução dos concluintes dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2014 (Atv PVANA Inopinada X15/520), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 3 a 9 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav LUÍS GUILHERME LEITE MARTINS, da EASA;
1º Sgt Sau CLODOALDO MORAES PUPO, do 15º B Log;
1º Sgt Sau FRANCISCO ASSIS BARBOSA LIMA, do 1º RC Mec;
1º Sgt Com JAIRO ELIAS MACHADO, da Bia Cmdo AD/3;
1º Sgt MB PAULO LIMA BENEDITO JUNIOR, da EsSLog;
1º Sgt Inf RODRIGO CARVALHO ZILVES, da EASA;
2º Sgt Art ANDERSON TOLEDO REIS, do 3º GAAAE;
2º Sgt Av Mnt ANDRÉ JOAQUIM LOPES, do 2º B Av Ex;
2º Sgt Int ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA, do Ba Av T;
2º Sgt Cav ANTONIO FELIX MARTINS, do 28º B Log;
2º Sgt Inf CARLOS EDUARDO GOMES LIMA, do Cmdo Fron SOLIMÕES/8º B I S;
2º Sgt MB DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS, do 23º B Log SI;
2º Sgt AV AP DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, do Ba Av T;
2º Sgt Sau FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, do 11º BEC;
2º Sgt Mnt Com FABIO SILVA DOS SANTOS, da Cia Cmdo CML;
2º Sgt Com FABRÍSIO TOLEDO DA MATTA, da 5ª Cia Com Bld;
2º Sgt Inf FREED SIQUEIRA DE AZEREDO ANDRÉ, da AMAN;
2º Sgt Eng GUSTAVO ANDRADE HOMEM DE MELO, da DFPC;
2º Sgt Inf ISAAC RANGEL DE REZENDE, da 4ª Cia PE;
2º Sgt Com JONATAN JANTSCH HAMMEL SCHALLENBERGER, do 33º B I Mec;
2º Sgt Eng JOSÉ DANIEL RODRIGUES JANUÁRIO, da Cia Cmdo 1º Gpt E;
2º Sgt Inf JOSÉ MARIO BELORIO, do 6º BIL;
2º Sgt Inf JOSÉ ROBERTO JUNIOR SOUZA LAGE, da AMAN;
2º Sgt MB LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, do CMPA;
2º Sgt Inf LENNON DE CASTRO ARAÚJO, da Cia Cmdo 4ª RM;
2º Sgt Inf LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA, da AMAN;
2º Sgt Art LUÍS SANIR FERRERA KEITEL, do 29º GAC/AP;
2º Sgt MB LUZARDO DA SILVA OLIVEIRA, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec;
2º Sgt Art OSCAR LUCAS DA SILVA, do 26º GAC;
2º Sgt Inf RAFAEL JACQUES BOSSI, do 1º Pel PE;
2º Sgt MB RAFAEL UGARELLI LIMA, do 18º B Log;
2º Sgt Eng RAMILSON RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ JÚNIOR, do 7º BE Cmb;
2º Sgt Sau ROBERTO SOARES DOS SANTOS, da Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz;

2º Sgt Mnt Com RODRIGO IRALA DE MOURA, da 14ª Cia Com Mec;
2º Sgt MB RODRIGO LOPES DE ALMEIDA, do 32º BI Mtz;
2º Sgt Cav ROGÉRIO OLIVEIRA DE MATTOS, do 4º RCB;
2º Sgt Int SALVIANO BEZERRA BARBOSA, do BPEB;
2º Sgt Topo SHELDON PEREIRA DA COSTA, da 4ª DL;
2º Sgt Inf THIAGO DO VALE CARNEIRO, do CEP;
2º Sgt Eng THIAGO MAGALHÃES BORGES DOS SANTOS, da 11ª Cia Eng Cmb L; e
2º Sgt Cav THIAGO PASCHOALINO VIANNA, do 28º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do DCT, para realizar visita aos órgãos de ciência e tecnologia do setor de defesa da África do Sul (Atv PVANA Inopinada W15/136), na cidade de *Pretoria*, e, em prosseguimento, na cidade de *Johannesburgo*, na República da África do Sul, no período de 7 a 13 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE; e
Cel Art MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/DCT.

PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO e o Cap Com NELCINEI DE FREITAS VALENTE, ambos do 1º BGE, para realizar teste de aceitação em fábrica (*FAT*) do sistema eletrônico de ataque GRJ 8000, nas instalações da empresa *GEW Technologies (PTY) Ltd* (Atv PVANA Inopinada X15/521), na cidade de *Pretoria*, na República da África do Sul, no período de 8 a 14 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CComGEx.

PORTARIA Nº 1.474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Agregação de oficial general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 13 de outubro de 2015, o Gen Bda Eng Mil MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES.

PORTARIA Nº 1.475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ACHILLES FURLAN NETO, Comandante de Aviação do Exército, para participar, como palestrante, da Conferência *Combat Helicopter 2015* (Atv PVANA Inopinada W15/105), na cidade de *Praga*, na República Tcheca, no período de 15 a 21 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ROGÉRIO MARTINS MOURA, do Cmdo 1ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V16/239), a ser realizado na *Escuela de Graduados en Comando y Estado Mayor Conjunto* (EGCEMC), na cidade de Santo Domingo, na República Dominicana, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.477, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, do EME, e o Ten Cel Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE, do 1º B Com SI, para participar da *Global MilsatCom Conference - MILSATCOM 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/362), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 1º a 7 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.478, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf VINICIUS LABRUNA RODRIGUES e o Maj QMB RODRIGO ALVES DE MACEDO, ambos da EsAO, para realizar visita a estabelecimentos de ensino e unidades operacionais do Exército do Reino Unido (Atv PVANA X15/158), na cidade de Londres, e, em prosseguimento, nas cidades de *Camberley* e *Watchfield*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 15 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IBEx, para realizar exame de *vibro cholerae* e protoparasitológico no 22º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/501), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 12 a 26 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cap Farm LEANDDRO DUARTE PEREIRA;

2º Sgt Sau DANIELLA TRABACH SILVA; e

3º Sgt STT-TecFar ALINE DE ALCANTARA VINHAS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.480, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de atualização doutrinária ao *US Army Transportation School*, à Seção de Distribuição e Transporte da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW) e ao *Defense Ammunition Center* (Atv PVANA W15/037), em *Fort Lee*, Virgínia, e, em prosseguimento, nas cidades de *Washington-DC* e *McAlester, Oklahoma*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 22 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div EDUARDO ARNAUD CYPRIANO, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

Cel QMB RICARDO SHINZATO, do COLOG; e

Ten Cel Sv Int GLADSTONE BARREIRA JUNIOR, do ECT.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME

PORTARIA Nº 1.481, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com ALESSANDRO NUNES SANMARTIM, da 13ª Cia Com Mec, para frequentar o Curso de Liderança para Sargentos Maiores (PCENA Atv V16/076), a ser realizado na Escola de Missões Internacionais e Ação Integral (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Com FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS e o 2º Sgt Com VINÍCIUS EMILIANO DOS SANTOS, ambos do CIGE, para participar da *Ekoparty Security Conference* (Atv PVANA Inopinada X15/522), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 20 a 24 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CIGE.

PORTARIA Nº 1.483, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten EIS-Vet RODRIGO RAMOS KAIPPER, do CIR, e o 1º Ten EIS-Vet TEODORO SILVA RODRIGUES, da COUD RINCÃO, para participar de intercâmbio entre o Serviço de Veterinária e Remonta (SRV) do Exército Uruguaio e a Coudelaria do Rincão (Atv PVANA Inopinada X15/515), em Montevideú, na República Oriental do Uruguai, no período de 25 a 31 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Campeonato de Paraquedismo das Forças Armadas Chilenas (Atv PVANA Inopinada X15/489), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 22 a 28 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf DAVID SAMPAIO PAZ, da CDE;

Maj QMB NEILSON EUGENIO CUNHA, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

1º Ten Inf JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES, do 27º BI Pqdt;

2º Sgt QE ALEXANDRE GOMES SOARES, da Cia Prec Pqdt;

2º Sgt QE LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS, do B DOMPSA;
2º Sgt QE MARCO ANTÔNIO MESSIAS NASCIMENTO, do 25º BI Pqdt;
2º Sgt QE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, do B DOMPSA; e
3º Sgt QE ALEXANDRE NETO MARQUES, do CI Pqdt GPB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com VITOLDO OLANSTAN JUNIOR, do CDCiber, para participar, como observador, do Exercício *Ciber Perseu* (Atv PVANA Inopinada X15/519), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 22 a 28 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 185-DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

1. DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 19 de setembro de 2012, a 1º Ten QEM (010094625-0) LENISE FERLIN DE MAGALHÃES, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

2. TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 131-DGP, de 14 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão de Artilharia (2.361.111) LORENZO AGUSTIN CABRERA BURGOS, do Exército do Paraguai, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,389 (nove vírgula três oito nove), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o Curso *de Aperfeiçoamento de Oficiais*, realizado na *Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército* (EPOE) - Paraguai.

Esta Portaria revoga a de nº 049 - DECEX, de 24 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 152-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subteniente de Engenharia* (1049635409) IBAGUE BURGOS CHRISTIAM CAMILO, do Exército da Colômbia, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de junho de 2015, com grau final 4,69 (quatro vírgula seis nove), numa turma de 131 (cento e trinta e um) alunos, o Curso *Mayor Hernán Hurtado Vallejo*, realizado na *Escuela Militar de Cadetes* - Colômbia.

PORTARIA Nº 153-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Tenente Coronel de Caballería y Blindados* (10.806.743) AMÓS ALBERTO MÉNDEZ CAMACHO, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de julho de 2015, com grau final 19,8214 (um nove vírgula oito dois um quatro) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 80 (oitenta) alunos, o Curso de *Comando y Estado Mayor de la Fuerza Armada Nacional Bolivariana*, realizado na *Escuela Superior de Guerra de la Fuerza Armada Nacional Bolivariana* - Venezuela.

PORTARIA Nº 154-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Tenente de Infantería* (23.645.389) ALEK ANDRÉ HERNÁNDEZ LUGO, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de julho de 2015, com grau final 19,32 (um nove vírgula três dois) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 202 (duzentos e dois) alunos, o Curso de *Licenciatura en Ciencias y Artes Militares*, realizado na *Academia Militar del Ejército Bolivariano* - Venezuela.

PORTARIA Nº 155-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Artillería* (15.857.555) DANNIOMAR LUCENA HUÉRFANO, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 18,887 (um oito vírgula oito oito sete) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de *Especialización en Artillería de Campaña*, realizado na *Escuela de Artillería "Coronel Diego Jalón"* - Venezuela.

PORTARIA Nº 156-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major de Aviação Militar Bolivariana* (13.907.678) EMMANUEL ROBERTO MILLÁN SIMONPIETRI, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 19,31 (um nove vírgula três um) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 49 (quarente e nove) alunos, o Curso de *Especialización en Empleo del Poder Aéreo*, realizado na *Escuela de Estudios del Poder Aéreo - Venezuela*.

PORTARIA Nº 157-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *1º Tenente de Ingeniería* (17.502.657) ENDER GUZMÁN PABÓN RAMÍREZ, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 18,106 (um oito vírgula um zero seis) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de *Especialización de Ingeniería Militar*, realizado na *Escuela de Ingeniería Militar "G/B Francisco Jacot" - Venezuela*.

PORTARIA Nº 158-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Intendência* (15.885.992) FREDERIC ANATOL BURSKI BARRIOS, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 19,119 (um nove vírgula um um nove) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero virgula zero zero) pontos, numa turma de 19 (dezenove) alunos, o Curso de *Especialización en Logística Militar*, realizado na *Escuela de Logística "G/B José Gabriel Pérez"* - Venezuela.

PORTARIA Nº 159-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Infantería* (16.423.494) JOSE RAMON RODRIGUEZ VILLANUEVA, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 19,538 (um nove vírgula cinco três oito) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero virgula zero zero) pontos, numa turma de 41 (quarenta e um) alunos, o Curso de *Especialización en Infantería*, realizado na *Escuela de Especialización en Infantería "G/J Rafael Urdaneta"* - Venezuela.

PORTARIA Nº 160-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Caballería y Blindados* (16.243.000) RICARDO ERNESTO PRADA VÁSQUEZ, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 18,7053 (um oito vírgula sete zero cinco três) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero virgula zero zero) pontos, numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de *Especialización en Caballería y Blindados numero 5*, realizado na *Escuela de Caballería y Blindados "G/B Juan Guillermo Iribarren"* - Venezuela.

PORTARIA Nº 161-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Inteligencia* (15.293.568) ROCIO DEL MAR RIOFRIO PAREDES, do Exército da Venezuela, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de junho de 2015, com grau final 18,39 (um oito vírgula três nove) pontos de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) pontos, numa turma de 13 (treze) alunos, o Curso de *Especialización en Inteligencia Militar*, realizado na *Escuela de Inteligencia y Contrainteligencia "G/B Daniel Florencio O'Leary"* - Venezuela.

PORTARIA Nº 162-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Infantería* (25.250.784) STELLA FACUNDO MANUEL EDUARDO, do Exército da Argentina, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,278 (nove vírgula dois sete oito) pontos, numa turma de 31 (trinta e um) alunos, o Curso de *Oficial de Estado Mayor*, realizado na *Escuela Superior de Guerra (ESG)* - Argentina.

PORTARIA Nº 163-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (040012105-9) ALEXANDRE GOMES BATALHA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de agosto de 2015, com grau final 9,769 (nove vírgula sete seis nove), numa turma de 85 (oitenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 164-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040004825-2) PEDRO HENRIQUE MEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de agosto de 2015, com grau final 9,820 (nove vírgula oito dois zero), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 165-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (040011895-6) MARIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de agosto de 2015, com grau final 9,925 (nove vírgula nove dois cinco), numa turma de 30 (trinta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 166-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (073759014-1) SALATIEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de agosto de 2015, com grau final 9,860 (nove vírgula oito seis zero), numa turma de 32 (trinta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 167-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (040017475-1) JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de agosto de 2015, com grau final 9,839 (nove vírgula oito três nove), numa turma de 31 (trinta e um) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 168-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major de Infantaria* (72090743A) ALBERTO MODINO ITURRALDE, do Exército do Reino da Espanha, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de junho de 2015, com grau final 8,805 (oito vírgula oito zero cinco), numa turma de 147 (cento e quarenta e sete) alunos, o Curso de *Estado-Maior das Forças Armadas da Espanha*, realizado na *Escola Superior das Forças Armadas* (ESFAS) - Espanha.

PORTARIA Nº 169-DECEX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Cadete Guarda Civil* (53301586Y) DANIEL LÓPEZ VÁZQUEZ, do Exército do Reino da Espanha, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de julho de 2015, com grau final 8,097 (oito vírgula zero nove sete), numa turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso de *Oficiais da Guarda Civil*, realizado na *Academia Geral Militar* - Espanha.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402-SGEX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011396744-2	LUCIANO FACCIÓNI SALAMON	4º RCB
Maj Art	018731493-5	MARCIO DE SANT'ANNA ALVAREZ	9º GAC
Cap Eng	013057474-2	CÉSAR AUGUSTO SITYA APPEL	4º B Av Ex
2º Sgt Art	043492734-9	ALEX ALEXANDRE SIMÕES	Cmdo 4º Bda Inf L (Mth)
2º Sgt Eng	040017305-0	BRANDON MARQUES DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	019454503-4	FERNANDO QUINTANILHA DE AVELLAR	2ª Cia Inf
2º Sgt MB	010021315-6	JORGE LUIS DE SOUSA PRADO	40º BI
2º Sgt Com	040018145-9	MARCELO BEAZUSSI ALEXANDRE DE SOUSA	B Es Com
2º Sgt Com	040018835-5	MAX ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	040032005-7	OSCAR SANTANNA DOMENECH	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043539904-3	PAULO IVAN ROLIM DE MOURA FILHO	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Sau	010199065-3	PEDRO PAULO SOUSA NERES	72º BI Mtz
2º Sgt Int	010196645-5	SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS	32º BIL
2º Sgt Com	040018405-7	VILSON RAFAEL FABER	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	021805264-5	THIAGO MORAES DA COSTA	12º BI

PORTARIA Nº 403-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QCO	013095834-1	SIMONE CANEPARO	5º B Sup
2º Ten QAO	049875863-0	OSWALDO LUIZ PEREIRA DA COSTA	17º B Fron
S Ten Inf	072471304-5	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	31º BI Mtz
S Ten Inf	042021414-0	LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Cav	031874194-9	FABIO AZAMBUJA DE AZAMBUJA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043413764-2	IVONEI ARAÚJO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	112693744-8	UÊNIO VÂNIO DOS ANJOS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013069714-7	GILSON ROSA DA SILVA	Pq R Mnt/5
2º Sgt Eng	033353094-7	MÁRCIO RIBEIRO AGNE	8º BEC

PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019426783-7	ORLANDO AZEVEDO DE SOUZA	Esqd Cmndo 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	020386064-8	EMERSON ALEXANDRE DORO	Cia Cmndo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	041990694-6	FRANCISCO DE ASSIS BRITO MAIA	Cia Cmndo 10ª RM
S Ten Inf	041979534-9	JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO	Cia Cmndo 23ª Bda Inf SI
S Ten Art	042040114-3	LINO DE OLIVEIRA ABREU	Cia Cmndo 10ª RM
S Ten Inf	041971744-2	MARCOS ANTONIO CANDIDO DUTRA	DESMil
S Ten Art	020384304-0	ORIEL CARLOS CRUZ	B Adm Ap/CMN
S Ten MB	019604333-5	PAULO ROGERIO TRINDADE RODRIGUES	D Mat
1º Sgt MB	011202104-3	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
1º Sgt Inf	101085664-7	ELIELSON ALVES DE LIMA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Cav	031936074-9	IZAIAS SEVERO RODRIGUES	Cia Cmndo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	101085954-2	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA MORAES	Cia Cmndo 6ª RM
1º Sgt Com	042044004-2	JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA	50º BIS
1º Sgt Inf	042041534-1	JOSELITO PARENTE DA SILVA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	011203904-5	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1º GAC SI
1º Sgt Com	030989334-5	PAULO ANTONIO DA COSTA FERREIRA	9º BI Mtz
1º Sgt Cav	043417234-2	RICARDO ZAMBELI FERREIRA	4º RCB
1º Sgt Com	031843134-3	ROBSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	B Es Com
1º Sgt Cav	030987994-8	ROGÉRIO PINTO DA SILVEIRA	Cia Cmndo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031841604-7	RONALDO DE AVILA NUNES	9º RCB
1º Sgt Cav	033160884-4	VAINER GOMES DE PIETRO	9º RCB
2º Sgt QE	011174934-7	EDSON NASCIMENTO RODRIGUES	21ª Bia AA Ae Pqdt
2º Sgt QE	076116063-9	GILSON MIGUEL DE BARROS	Cia Cmndo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt QE	019654613-9	MAGNO DE OLIVEIRA CASTRO	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	062320014-4	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	4º BEC
2º Sgt QE	067398873-9	ORIOVALDO ALVES RODRIGUES	4º BEC
3º Sgt QE	092552654-3	ROQUE BERNARDO GARCIA	9º GAC
3º Sgt QE	072532254-9	SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	72ª BI Mtz

PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062396634-8	MARIA RAPHAELLA BURLAMAQUI THEOPHILO	4 MAR 15	GSI/PR
Cap Med	011464015-4	NICOLA GROSSO FILHO	29 JAN 15	H Mil A Brasília
1º Ten Med	010013795-9	DANIELLE MAGALHÃES MEDINA	24 FEV 13	HCE
1º Ten Int	010086465-1	ÉDER CHEVITARESE GERAIDINE DE OLIVEIRA	16 FEV 15	34º BI Mec
1º Ten QCO	010071665-3	PEDRO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	23 MAIO 15	H Mil A Campo Grande
S Ten Cav	049874403-6	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	20 FEV 1998	20º CSM
1º Sgt Int	019498173-4	CLAUDIO DE OLIVEIRA E CASTRO	28 JAN 02	1º B Log SI
2º Sgt MB	010075355-7	AKIO UCHIYA	4 FEV 15	PMZS
2º Sgt Int	020755463-5	ALAN GUSMÃO SILVA	4 FEV 15	B DOMPSA
2º Sgt MB	013161494-3	CHRISTIANO MÁRCIO DA SILVA MENDONÇA	22 SET 06	72º BI Mtz
2º Sgt Int	010073225-4	DOUGLAS GUEDES COÊLHO	7 MAIO 14	2º B Log L
2º Sgt Eng	040030975-3	JOÃO DA CRUZ BARBOSA DE ARAÚJO	4 FEV 15	9º BE Cmb
2º Sgt MB	010021315-6	JORGE LUIS DE SOUSA PRADO	30 JAN 13	40º BI
2º Sgt Inf	040014905-0	JOSÉ DO NASCIMENTO GILÓ JÚNIOR	29 JAN 14	34º BI Mec
2º Sgt Art	040039995-2	MARCELO ADRIANO DE CARVALHO	3 SET 15	13º GAC
2º Sgt Com	040018145-9	MARCELO BEAZUSSI ALEXANDRE DE SOUSA	29 JAN 14	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	013185464-8	ROBSTON WANBERTY NASCIMENTO BARROS	26 AGO 11	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	010196645-5	SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS	29 JAN 14	32º BIL
2º Sgt Inf	040013875-6	TIAGO PIRES MORAES	29 JAN 14	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Int	010073055-5	VLADIMIR SOARES DUARTE	6 FEV 15	2º B Log L
3º Sgt Art	040094135-7	JOHANNES MANENTE MINUZZI	11 SET 15	2ª Bia AAAe

PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	019363683-4	ALEXANDRE PIMENTEL MENDONÇA	9 FEV 11	IME
Cel QEM	019550313-1	FÁBIO BICALHO CANO	9 FEV 11	IME
Cel QEM	018685853-6	GABRIEL ELMÔR FILHO	17 FEV 10	IME
Cel QEM	019363933-3	MANOEL GOMES DE PINHO	9 FEV 11	IME
Ten Cel QCO	062333344-0	ROGERIO ARRUDA DE LIMA	14 ABR 13	HCE
Maj Com	101027184-7	ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR	5 FEV 15	COLOG
Maj Inf	018736983-0	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	13 FEV 14	CEP
Maj Inf	099972513-8	CEZAR ALESSANDRO RAMOS DUARTE	7 FEV 13	5º BIL
Maj QCO	062352194-5	KÁTIA CIRLEY PINTO BARCELLOS	11 ABR 15	HCE
Maj Inf	011399754-8	LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	5 FEV 15	15º BI Mtz
Maj Cav	092562614-5	LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	10 ABR 15	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Art	011398714-3	MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO	5 FEV 15	Cmdo 1ª RM
Maj Com	011396924-0	RICARDO CINCINATO FREITAS DE OLIVEIRA	5 FEV 15	1º B Com
Maj Inf	011397064-4	WESLEY CASTRO SILVA	5 FEV 15	71º BI Mtz
S Ten Inf	041990694-6	FRANCISCO DE ASSIS BRITO MAIA	28 JAN 12	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	043413124-9	ADENIUSO MENDONÇA DOS SANTOS	24 JAN 15	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	052147584-8	CARLOS EDUARDO PORTELLA	28 JAN 12	20º BIB
1º Sgt Cav	033206444-3	ERACLIDES ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	7 MAR 15	6º Esqd C Mec
1º Sgt Sau	011202964-0	FABIANO GAMA FREITAS	27 JAN 14	H Ge Curitiba
1º Sgt Sau	052168264-1	FAUZI BUGENSKI	23 FEV 13	18º B Log
1º Sgt Inf	042041534-1	JOSELITO PARENTE DA SILVA	25 JAN 14	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043474614-5	MARCIO FERREIRA DA SILVA	26 JUL 15	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	043409034-6	MARCOS VASCONCELLOS DE ANDRADE	1º MAR 14	18º BI Mtz
1º Sgt Art	043415244-3	NEIDER MENDONÇA SOARES	24 JAN 15	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	043418254-9	RAYMUNDO NONATO DE JESUS PALMEIRA NETO	1º MAR 14	AGR
1º Sgt Com	033233524-9	RICARDO PETRY	7 MAR 15	17º GAC
1º Sgt Inf	042013634-3	ROBSON DE MEDEIROS AZEVEDO	6 FEV 12	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	072529614-9	ALESSANDRO CHÁ FERNANDES	28 JAN 12	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	127473333-4	JESIMAR HENRIQUES DE SOUZA	3 FEV 06	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	031806874-9	MARINO ALMEIDA PIRES	28 JAN 12	6º Esqd C Mec
2º Sgt QE	062320014-4	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	29 JAN 11	4º BEC

PORTARIA Nº 407-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	026805852-6	JOSÉ COSTA NOGUEIRA NETO	27 SET 14	Cmdo CML
Cel Inf	111655062-3	PAULO JORGE DE NÁPOLIS	23 FEV 14	GSI/PR
1º Ten QAO	036764553-8	ADAO DA SILVA RODRIGUES	23 JAN 14	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Ten QAO	036518883-8	ALEXANDRE MAGNO ASTEGGIANO	25 JAN 13	3ª Cia F Esp
1º Ten QAO	118025263-5	JOSÉ FERNANDES DA COSTA	13 MAIO 15	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	025344103-4	MARCO AURÉLIO BORTULUZI	26 JAN 15	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	018374323-6	MARCOS ANTONIO DE PAULA MACHADO	12 MAIO 15	B DOMPSA
1º Ten QAO	047747623-8	ROSÂNGELO CARVALHO DE ARAÚJO	27 JAN 15	32º BIL
1º Ten QAO	014762303-7	WAGNER FREIRE ARAUJO	30 JAN 14	Bia CSv/FSJ
2º Ten QAO	076027823-4	FLÁVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA LOPES	27 JAN 15	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Ten QAO	020098114-0	MARCO ANTONIO VENCESLAU	28 SET 15	Cia Cmdo B Ap Log Ex
S Ten Com	018404593-8	CARLOS LUÍS ALMEIDA	16 SET 15	CMRJ
S Ten Mnt Com	097030683-3	DIOGERSON MOREIRA DA SILVA	22 JAN 14	23º B Log Sl
S Ten Mus	028880033-7	JOSE ROBERTO FABIANO	7 AGO 15	15º BI Mtz
S Ten Com	049889913-7	JULIO CESAR BARBOSA DE AQUINO	17 SET 15	34º BI Mec
2º Sgt QE	018418683-1	PAULO CLEMENTE TEIXEIRA LOPES	27 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	047749283-9	VICENTE PAULA DA SILVA	30 JAN 15	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)

NOTA Nº 15-SG/8/SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dobrados Militares.

Conforme Ata de Reunião nº 02/2015, da DPHCEX, de 17 de setembro de 2015, a Comissão de Avaliação de Obras Musicais Militares (OMusMil), aprovou os Dobrados Militares abaixo relacionados, para homologação e arquivo das partituras. A partir desta publicação os mesmos poderão ser executados por todas as bandas de música e fanfarras.

DOBRADOS	AUTORES
GEN MADEIRA	S TEN SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA
GEN BDA SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO	1º TEN GIVISON MURILLO DE MATTOS
COMANDANTE MARQUES	1º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS

DOBRADOS	AUTORES
COMANDANTE JAGUARÉ	1º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS
COMANDANTE SIQUEIRA	1º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS
COMANDANTE PAULO FILHO	2º SGT GEAZI VIANA DE OLIVEIRA
COMANDANTE GÉDER TÁVORA SAID	2º SGT DERIVAL GOMES DO NASCIMENTO
TC SÉRGIO RAMOS	S TEN SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA
MAJ PACHECO	1º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS
MAJOR SERRÃO	1º SGT EMÍLIO GOMES MARTINS

NOTA Nº 73-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
2º Sgt	ALEXANDRE ALVES CARDOSO	B Adm Ap/3ª RM	Cmdo 6ª DE	03/02/1992
3º Sgt	PAULO JOSE SANTOS MELO	28º BC	28º BC	01/03/2012
Cb	JOEBSON MOUSINHO DA SILVA PINHEIRO	17º GAC	17º GAC	01/03/2013
Sd	ANDRE RAMOS NUNES	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec	01/03/2015
Sd	ANDRE ROMANO	30º BI Mec	30º BI Mec	01/03/2015
Sd	AURELIANO PEREIRA DE SOUZA	23ª Cia E Cmb	23ª Cia E Cmb	01/03/2015
Sd	BRUNO EDUARDO MENSOR	23º BI	23º BI	01/03/2015
Sd	DIEGO DOS SANTOS FENSKE	9º GAC	9º GAC	02/03/2015
Sd	FRANCISCO FRANCIELSON RODRIGUES PEREIRA	17º GAC	17º GAC	01/03/2014
Sd	HENRIQUE MANENTI DA SILVA	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec	01/03/2015
Sd	JOSE EWERTON SILVA ALVES	14ª Bia AAAe	14ª Bia AAAe	01/03/2015
Sd	JOSIAS JOSE DA SILVA	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb	01/03/2015
Sd	KELSON SILVA DO VALE	23º Esqd C Sl	23º Esqd C Sl	01/03/2015
Sd	LUCAS DE OLIVEIRA ALBARELLO	2ª Bia AAAe	2ª Bia AAAe	01/03/2014
Sd	LUCAS MATEUS MENEZES MIRANDA DE ARAUJO	17º GAC	17º GAC	01/03/2015
Sd	LUCAS PAIN HOFFMANN	Pq R Mnt/5	Pq R Mnt/5	01/03/2015
Sd	LUIS HENRIQUE DE MORAIS BORGES	B Av T	B Av T	01/03/2015
Sd	MARCOS HENRIQUE VERISSIMO TAVARES	1º B Log Sl	1º B Log Sl	01/03/2015
Sd	MATHEUS MEDEIROS DAS NEVES	6º GAC	6º GAC	01/03/2015
Sd	MATHEUS VENANCIO DE OLIVEIRA	34º BI Mec	34º BI Mec	01/03/2015
Sd	MAX FILIPY DE SOUZA VARGAS	2ª Bia AAAe	2ª Bia AAAe	01/03/2015
Sd	MISAEEL ANDRADE PINTO	23ª Cia Com Sl	23ª Cia Com Sl	01/03/2015
Sd	MOYSES RICHARD PEREIRA DE MORAES	B Adm Ap/CMO	B Adm Ap/CMO	01/03/2015
Sd	NILSON BURGO OLIVEIRA DOS REIS	CMR	CMR	01/03/2015
Sd	RENAN FURTADO SOARES	9º BI Mtz	9º BI Mtz	01/03/2015

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	STAN GUILHERME DE SOUZA CORREA	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	01/03/2015

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército